

Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

# LDO 2015



---

**SEPLAN**

SECRETARIA DE ESTADO  
DO PLANEJAMENTO E  
DAS FINANÇAS

---



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.868, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2015 e dá outras providências. (NR)*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Estado;
- IV - as disposições relativas à política e à despesa com pessoal do Estado e com os encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária estadual;
- VI - a política de aplicação de recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento; e
- VII - as disposições gerais e finais.

### CAPÍTULO II METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata

o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2015, quando se constatar na sua elaboração, alterações de ordem conjuntural ou legal que venham afetar os parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e na fixação das despesas e que possam comprometer a execução do orçamento de 2015.

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2015 foram definidas em consonância com a Lei Estadual n.º 9.612, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o Quadriênio 2012-2015.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º As metas e as prioridades a que se refere o **caput** deste artigo, integrantes dos Anexos de Metas Fiscais e Prioridades, devem observar as seguintes diretrizes:

I - o Estado como indutor do planejamento estratégico do desenvolvimento econômico e social, comprometido com as futuras gerações;

II - o Estado como promotor de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento humano com qualidade de vida;

III - o Estado como integrador de ações multissetoriais voltadas para o desenvolvimento sustentável regional e metropolitano;

IV - o Estado como criador do valor público pela eficiência da gestão, tendo como premissa a gestão pública baseada em resultados e uma visão estratégica de desenvolvimento integrado de médio e longo prazos; e

V - o Estado como articulador e incentivador do desenvolvimento do turismo regional, fomentando a infraestrutura social e a logística.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

### CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem Governamental que conterà: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômico-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital; (NR – adequada ao art. 22, da Lei n.º 4.320)

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros orçamentários de receita e despesa, observado o disposto nos arts. 6º e 22, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Quadros dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contendo:

a) Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, natureza, origem de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

b) Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, origem de recursos, esfera orçamentária, grupo de despesa, bem como classificação funcional programática expressa por categoria de programação até o nível de projeto ou atividade no Programa de Trabalho, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

c) Anexo III - Demonstrativos da receita e despesa referentes ao Orçamento de Investimentos, conforme art. 163, § 5º, II, da Constituição Federal; e

V - Quadros Complementares que disporão das seguintes informações:

a) programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual;

b) programação dos recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas previstas no Plano Plurianual 2012-2015;

d) despesa por função, subfunção, órgão, programa, modalidade de aplicação, fonte de recursos, órgão e unidade e poder e órgão;

e) resumo geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os poderes e órgãos, por grupo de despesa;

f) receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964; e

g) recursos destinados a investimentos, por órgão e unidade orçamentária;

h) (VETADO).

i) (VETADO).

j) (VETADO).

## CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### **Seção I Disposições Gerais**

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2014, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal;

V - as contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VI - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 14 desta Lei; e

VII - o repasse da parcela dos recursos financeiros advindos dos créditos de royalties e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, a que tenha direito o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Rio Grande do Norte (FGPPP/RN), instituído pela Lei Estadual n.º 9.395, de 8 de setembro de 2010, a fim de assegurar as obrigações que, autorizadas pela Assembleia Legislativa, sejam contraídas em razão de contrato administrativo celebrado com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 307, de 11 de outubro de 2005.(NR)

Art. 6º Os recursos remanescentes de que trata o art. 5º desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária de 2015, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Art. 7º As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas as

disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

§ 1º Os Orçamentos Fiscal e de Investimentos das empresas controladas pelo Estado serão elaborados conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2012-2015, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º A projeção das receitas de que trata o **caput** deste artigo, especificamente as de autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação a elas pertinentes.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos e das classificações orçamentárias as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual, realizadas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Assembleia Legislativa.

Art. 9º As propostas orçamentárias dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como do Ministério Público, Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, ficarão adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei e serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) por meio do módulo *Elaboração* constante do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 10. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2015 serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira que ficarão sujeitas ao controle interno prescrito no art. 52, caput, parte final, da Constituição Estadual e as regras do art. 48 e 48-A, da Lei Complementar n.º 101/2000. (NR)

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2015, ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares, salvo por solicitação formal subscrita por

seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Art. 12. As solicitações pelo Executivo de ampliação do limite estabelecido na lei orçamentária anual para a abertura de créditos suplementares, somente serão admitidas e permitidas, quando o limite originalmente estabelecido na lei, ou em suas alterações, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do que estiver estabelecido e em vigor. (NR)

Art. 13. É obrigatória a destinação de recursos e execução das emendas parlamentares individuais, bem assim para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos, pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações previstas em atividades e projetos respectivos. (NR)

Parágrafo único. Os recursos destinados à execução das emendas parlamentares individuais, às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização, do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução.

Art. 14. As receitas de convênios deverão ser informadas em conformidade com os termos assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para as propostas em andamento, protocoladas junto aos órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2015, bem como para os convênios pleiteados e cadastrados no Portal de Convênios do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SICONV), Órgão integrante da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 15. A reserva de contingência alocará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotação equivalente ao percentual de 1,7 (um inteiro e sete décimos por cento) sobre a receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual, ao percentual de 0,4% (quatro décimos por cento). (NR)

Parágrafo único. A reserva de contingência é utilizada como fonte de recursos para:

- I - atendimento de passivos contingentes;
- II - cobertura de outros riscos e eventos imprevistos; e
- III - abertura de créditos adicionais para pessoal e encargos sociais. (NR)

## **Seção II**

### **Transferências voluntárias e constitucionais**

Art. 16. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos ou econômicos, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - execução, pela instituição beneficiária, de atividade específica relacionada com a sua finalidade estatutária;

II - apresentação de cópia da lei estadual de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999; (NR)

III - identificação do benefício e do valor transferido em cláusula específica no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - apresentação de cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura de Plano de Trabalho, de acordo com as exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, notadamente os arts. 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências, de que trata o **caput** deste artigo, forem decorrentes de recursos externos ou da União, os Órgãos ou Entidades beneficiários deverão observar as normas oriundas e específicas de tais recursos, cabendo a Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), na qualidade órgão central de controle interno do Poder Executivo, expedir declaração de adimplência de cada gestor beneficiário.

Art. 17. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão consignados nos orçamentos do Estado e respectivos créditos adicionais mediante convênio e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - regular prestação de contas relativas a convênio em execução ou já executado;

II - apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado;

III - instituição e arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - inclusão de projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada à Unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, aos Municípios, para o pagamento de servidores públicos municipais, ativos e inativos, e de pensionistas;

VIII - os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - propriedade do terreno destinado a atividades de interesse público;

X - licença ambiental e regularidade fundiária, quando se tratar de realização de obras públicas;

XI - consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);

2. sete e meio por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);

3. dez por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União; e

XII - comprovar adimplência perante a Secretaria da Receita Federal, inclusive débitos relacionados com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere o § 1º deste artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação para atender situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados, bem como as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2015, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade, no ato da assinatura do convênio, dos documentos comprobatórios das condições previstas no § 1º deste artigo, apresentados pelo Ente beneficiado; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 18. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar de dotações específicas para esse fim na Unidade Orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no § 1º deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 19. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito contratadas ou que tenham sido concedidas por lei específica, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A programação de despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não contratadas terão sua execução bloqueada na Lei Orçamentária Anual, até a efetiva celebração dos correspondentes contratos.

Art. 20. (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 21. As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, somente poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2015 com base nas operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa.

### **Seção III** **Vedações**

Art. 22. Não poderão ser destinados recursos, inclusive por meio de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, salvo em programas que atendam as transferências voluntárias em virtude de convênios;

II - clubes, associações ou entidade congêneres de agentes públicos; e

III - pagamento a qualquer título, a servidor público civil ou militar da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica,

inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 23. Na programação da despesa é vedado:

I - incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

II - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate a Pobreza (FECOP);

III - destinar subvenções sociais e auxílios às instituições privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos ou econômicos, que observem o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e preenchem uma das seguintes condições:

a) sejam qualificadas como OSCIP, de acordo com a Lei Federal n.º 9.790, de 1999; e

b) exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde ou educação, prestando atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de janeiro de 2009; e

IV - destinar contribuição corrente e de capital a entidades privadas, ressalvada à autorizada em lei específica.

Art. 24. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 107, § 2º, II, da Constituição Estadual. (NR)

Art. 25. A consignação de valor simbólico em dotações orçamentárias somente pode ocorrer quando se tratar de créditos destinados a pagamentos de despesas de exercícios anteriores, ressalvado o cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

## CAPÍTULO V DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 26. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 27. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinados aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado,

inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde pública, previdência e assistência social, contando, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem, exclusivamente, o Orçamento de que trata o **caput** deste artigo;

II - orçamento fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual de 2015 incluirá dotações para o pagamento de precatórios em consonância com as disposições do art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º O Poder Judiciário enviará à SEPLAN, por meio eletrônico, até o dia 10 de julho de 2014, a relação de dados cadastrais dos precatórios e a correspondente relação dos débitos deferidos até 1.º de julho de 2014, relativas aos Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, por grupo de natureza de despesa, com a discriminação a seguir:

I - número e espécie da ação originária;

II - número do precatório;

III - data da autuação do precatório;

IV - nome do beneficiário e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

V - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VI - data do trânsito em julgado;

VII - número da vara ou da comarca de origem; e

VIII - nome do município da comarca ou vara de origem.

Art. 29. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado, terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2014, projetada para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, acrescido do percentual correspondente ao crescimento vegetativo.

Art. 30. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas às despesas de custeio dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, terão como parâmetros, a projeção da receita para 2014, o comportamento das despesas nos três anos anteriores e as fixadas em 2014, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a se realizar até 30 de junho de 2014, atualizada pelo índice de inflação apurado no período relativo ao primeiro semestre de 2014. (NR)

§ 1º Ficam excluídas das despesas de custeio de que trata o **caput** deste artigo, os gastos públicos com pessoal e com encargos sociais.

§ 2º Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados na hipótese de comprovada insuficiência de recursos decorrentes de expansão patrimonial, que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

## CAPÍTULO VI DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 31. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto, e que recebem recursos do tesouro estadual por uma das seguintes formas:

I - participação acionária; ou

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 32. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º No Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social, não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 33. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de

investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades decorrentes de autorização por lei específica.

Art. 34. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2012-2015.

Art. 35. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 36. Os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista detalharão as receitas de financiamento e serão compostos por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A observância ao **caput** deste artigo não exclui as seguintes exigências:

I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 37. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa estatal, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externas;
- IV - de operações de crédito internas; e
- V - de outras fontes.

Art. 38. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

## CAPÍTULO VII SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

Art. 39. Somente será aprovado o projeto de lei ou editado ato normativo que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar o objetivo, bem como atender às condições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (NR)

## CAPÍTULO VIII POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 40. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN), para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas voltadas às empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, a fim de propiciar-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização,

proveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a Entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetarização;

VIII - priorizar os pequenos negócios, micronegócios, a economia solidária e a agricultura familiar; e

IX - priorizar os empréstimos aos agentes públicos estaduais mediante fundos específicos e parcerias.

Parágrafo único. Além das atribuições fixadas no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a AGN deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA E À DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO

Art. 41. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreenderá:

I - gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - valorização, capacitação e profissionalização do serviço público, desenvolvendo o potencial humano com vistas à modernização do Estado;

IV - adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - aprimoramento e atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta; e

VII - administração da política de estágios para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 42. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria

Pública, no exercício financeiro de 2015, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Os Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, adotarão as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, e 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 43. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão ser disponibilizados por meio eletrônico, devidamente acompanhados dos seguintes demonstrativos:

I - declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 44. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, sendo inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento. (NR)

Art. 45. No exercício financeiro de 2015, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 46. Para atender ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, conforme lei específica, bem como a demissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 47. Somente quando observada a existência de dotação orçamentária, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ficará autorizado o Poder Executivo a propor a edição de ato que implique o aumento de despesa com pessoal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser aberto no exercício de 2015, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 48. No exercício financeiro de 2015, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 49. As despesas públicas relativas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2015, no Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado – FUNDESP da SEARH, função Administração, subfunção formação de recursos humanos, programa Atividade de Apoio Administrativo, atividade, Manutenção da Escola de Governo. (NR)

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo, as despesas com capacitação de pessoal dos Órgãos ou Unidades Orçamentárias que disponham de recursos próprios, às quais deverão constar em suas respectivas propostas orçamentárias.

Art. 50. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual de 2015 sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para o exercício de 2015, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 51. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo refere-se também aos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) dos diversos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

§ 2º Os Poderes Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública deverão, igualmente, publicar no DOE e disponibilizar em suas páginas da **internet**, seus balanços e relatórios próprios, cabendo à SEPLAN/CONTROL o papel de receber a documentação pertinente e consolidá-la no Balanço Anual.

Art. 52. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes

Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2015, excluídas as:

I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015; e

II - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º No caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4º, ser inferior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, a exclusão das despesas de que trata o inciso I do § 1º será reduzida na proporção da frustração da receita estimada no referido Projeto.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo divulgará na internet e encaminhará à Assembleia Legislativa e aos órgãos referidos no caput deste artigo, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão de Finanças e Fiscalização, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado a Assembleia

Legislativa no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º, ser encaminhado aos Poderes e órgãos referidos no caput.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, será editado nas hipóteses previstas no caput e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º será elaborado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º, no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão de Finanças.

§ 10. Não se aplica a exigência do art. 9º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º.

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizados no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6, se não decorrer da avaliação bimestral.

§ 13. A execução das despesas primárias discricionárias dos Poderes e órgãos, decorrente da abertura de créditos suplementares e especiais e da reabertura de créditos especiais, no exercício de 2015, fica condicionada aos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos nos termos deste artigo, exceto, no caso dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, quando as referidas abertura e reabertura ocorrerem à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros e não financeiros, apurado de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 1964, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

Art. 53. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA 2012-2015, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 54. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada para cada mês, o que corresponde ao duodécimo da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Assembleia Legislativa, até a sua efetiva sanção e publicação no DOE.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembleia Legislativa, e do procedimento previsto no **caput** deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º A limitação de que trata o **caput** deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida e das transferências constitucionais aos municípios;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2014, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual;

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais;

VI - incentivos concedidos pelo PROADI e pelas ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, convencionalmente denominado de “Programa do Leite”; e

VII - ações de saúde, segurança e educação.

§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deverá observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

Art. 55. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no DOE, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2015, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso serão fixadas da seguinte forma:

I - as cotas dos recursos do Tesouro Estadual, pertinentes à programação financeira para o ano de 2015, serão definidas de acordo com a projeção informada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET), para a arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD);

II - no tocante às transferências da União, relativas às receitas que compõem o Fundo de Participação dos Estados, serão estabelecidas com base na programação mensal prevista pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda;

III - as demais receitas, serão programadas com base na média do histórico dos últimos três anos, desprezando valores arrecadados por motivos ocasionais.

§ 2º Não serão incluídas na programação financeira despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em consequência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015.

§ 3º As cotas mensais a que se refere o § 1º deste artigo, serão definidas, individualmente, por Unidade Orçamentária constante da programação financeira.

§ 4º Visando à obtenção das cotas mensais de que trata o § 1º deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 56. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Art. 57. A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública do Estado, e respectivos Órgãos e Entidades que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, terão o prazo de 30 (trinta) dias para divulgar seus respectivos QDD's no DOE e em suas páginas na **internet**.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado, poderão modificar sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais por meio dos seus respectivos sistemas informatizados de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida, de acordo com os seguintes códigos:

I - contrapartida de convênios – 1;

II - contrapartida de operações de crédito – 2.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD's.

Art. 58. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2015, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 59. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o Procurador-Geral de Justiça do Estado e o Defensor-Geral do Estado enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo para que sejam incluídas na prestação de contas do Poder Executivo, devendo dar ampla divulgação dos resultados das contas julgadas ou tomadas, após apreciadas, individualmente, pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 60. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante ato administrativo, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

DOE N.º 13.252  
Data: 13.08.2014  
Pág. 01 a 47

ROSALBA CIARLINI  
Francisco Obery Rodrigues Júnior

**LDO - 2015**

**ANEXO DE METAS  
FISCAIS**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.090.885	10.562.748	0,219	11.969.398	11.453.969	0,227	12.615.071	12.071.838	0,230
Receitas Primárias (I)	10.736.027	10.224.788	0,212	11.508.610	11.013.024	0,218	12.342.942	11.811.428	0,225
Despesa Total	11.200.272	10.666.926	0,221	11.991.167	11.474.801	0,228	12.842.456	12.289.432	0,234
Despesas Primárias (II)	10.433.235	9.936.415	0,206	11.189.614	10.707.764	0,212	12.004.832	11.487.878	0,219
Resultado Primário (III) = (I - II)	302.792	288.373	0,006	318.996	305.260	0,006	338.110	323.550	0,006
Resultado Nominal	295.387	281.321	0,006	366.039	350.277	0,007	324.176	310.216	0,006
Dívida Pública Consolidada	2.319.496	2.209.043	0,046	2.731.859	2.614.219	0,052	3.104.442	2.970.758	0,057
Dívida Consolidada Líquida	1.290.084	1.228.652	0,025	1.656.124	1.584.807	0,031	1.980.300	1.895.024	0,036
Receitas Primárias advindas de PPP (I)	5.250	5.000	0,000	5.486	5.250	0,000	5.733	5.486	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (II)	138.600	132.000	0,003	144.837	138.600	0,003	151.354	144.836	0,003
Impacto do Saldo das PPP (III)=(I)-(II)	-133.350	-127.000	-0,003	-139.351	-133.350	-0,003	-145.621	-139.350	-0,003

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB (% de crescimento anual)	3,00	4,00	4,00
Inflação no Período %	5,00	4,50	4,50
Esforço Fiscal %	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB Nacional - R\$	5.067.801.004.0	5.270.513.044.0	5.481.333.566.0





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

**ANEXO DE METAS ANUAIS**

(§ 1º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto § 1º, artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a tabela 1 do anexo das metas fiscais estabelece metas para o resultado fiscal, incluindo as receitas e despesas, totais e primárias, e a dívida pública consolidada para o triênio 2015-2017.

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2015 a 2017, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

As estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio foram instituídas com base na série histórica do período de 2011 a 2013 e aplicando indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além do comportamento de cada grupo de receita.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal, persistindo na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, sobretudo o ICMS, cuja arrecadação projetada para 2015 representa 42,50% da receita corrente.

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios do Estado, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido pelo Estado, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração estadual.

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

## ÍNDICES MACROECONÔMICOS

<b>Discriminação</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
PIB - crescimento real em (%)	3,0	4,0	4,0
Taxa de Inflação acumulada no ano (%)	5,0	4,5	4,5
Esforço Fiscal (%)	1	1	1

FONTE: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da União

Entre os principais grupos de receitas, destacamos:

Receita Tributária cujo ICMS é sua principal fonte de recurso, seguido do IRRF do funcionalismo público estadual arrecadado pelo Estado, projetado tendo em vista o histórico das últimas arrecadações e em função da incidência do tributo sobre os níveis salariais e que se incorpora como receita tributária estadual.

Transferências Correntes onde são contabilizados os recursos decorrentes de Transferência da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária. Destacam-se neste grupo, o FPE, as Transferências do FUNDEB, SUS, Royalties e Convênios.

O FPE tem como origem parte da arrecadação federal do Imposto de Renda Retido na Fonte e do Imposto sobre Produtos Industrializados, cabendo ao Estado do Rio Grande do Norte a participação de 4,1779% do total, conforme índice estabelecido em lei.

A receita de capital tem como principais grupos de receita as Operações de Crédito consideradas em seu montante as contratadas e a contratar autorizadas pelo Poder Legislativo e as Transferências de Capital, que são informadas pelos diversos órgãos que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios firmados ou a serem concretizados.

Deduções da receita para Formação do FUNDEB representam a dedução legal de 20% das receitas de transferências e de impostos de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal.

As metas anuais da despesa foram projetadas com base nos valores realizados em anos anteriores, parâmetros de inflação, observando as peculiaridades inerentes a cada grupo de despesa.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi realizada pela Secretaria de Estado da Administração e Recursos Humanos, com base na folha de março de 2014, com crescimento vegetativo da ordem de 7% ao ano e considerou situações analisadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

As Transferências a Municípios estão incluídas na receita corrente, de acordo com o critério de repartição legalmente estabelecido e as variações acompanham o crescimento dos tributos e transferências que as dão origem.

A projeção para Outras Despesas Correntes teve como parâmetro a estimativa da receita, a série histórica e a ampliação de atividades, especialmente quanto a programas sociais.

Despesas de Capital abrangem os programas que pretendem mudar a realidade sócio-econômica do Estado.

As metas projetadas para o triênio 2015-2017 contemplam esforço de arrecadação, de captar recursos de transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para obtenção de resultados primários suficientes para o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada.

Para o exercício de 2015 as receitas e despesas primárias projetadas alcançam níveis de R\$ 10,7 bilhões e de R\$ 10,4 bilhões, respectivamente, gerando, dessa forma, um resultado primário de cerca de R\$ 302,7 milhões.

Para os anos seguintes, estima-se que as receitas primárias alcancem o montante de R\$ 11,5 bilhões em 2016 e atinja 2017, R\$ 12,3 bilhões. Assim, para os exercícios de 2016 e 2017, o resultado primário previsto é de R\$ 318,9 milhões e R\$ 338,1 milhões respectivamente.

No que se refere às projeções da Parceria Pública Privada (PPP) há previsão de receitas primárias para o exercício de 2015 na ordem de R\$ 5,2 milhões, já as despesas primárias geradas em decorrência da contraprestação pecuniária pelo Estado do Rio Grande do Norte para os anos de 2015, 2016 e 2017 estima-se que serão de aproximadamente R\$ 138,6, 144,8 e 151,6 milhões, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO 1)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		VARIÇÃO	
	2013 (a)	% PIB	2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.297.829	0,185200	10.024.320	0,207200	726.491	7,81
Receitas Primárias (I)	8.780.442	0,174900	9.304.663	0,192300	524.221	5,97
Despesa Total	9.017.442	0,179600	9.873.887	0,204100	856.445	9,50
Despesas Primárias (II)	8.459.768	0,168531	9.186.541	0,189885	726.773	8,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	320.674	0,006369	118.122	0,002415	-202.552	-63,16
Resultado Nominal	134.089	0,002671	-595.449	-	-729.538	-544,07
Dívida Pública Consolidada	2.064.114	0,041120	1.513.358	0,031281	-550.756	-26,68
Dívida Consolidada Líquida	564.508	0,011246	-398.916	-	-963.424	-170,67

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

**PIB Nacional para 2013 (R\$ 1.000,00)**

Previsão do PIB Nacional	5.019.725.000
Valor Efetivo do PIB Nacional	4.837.950.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

(Inciso I, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 4º, § 2º, inciso I, que o anexo de metas fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior. Neste caso a LDO 2015, deve avaliar o exercício de 2013, comparando o resultado alcançado com as metas fixadas na Lei nº 9.648 de 01 de agosto de 2012, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

**COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – ANO 2013**

Especificação	I – Metas Previstas em 2013	II – Metas Realizadas em 2013	Variação (II - I) Valor	R\$ 1.000,00
				Δ% II/I * 100
<b>Receita Total</b>	9.297.829	10.024.320	726.491	7,81
<b>Receita Primárias (I)</b>	8.780.442	9.304.663	524.221	5,97
<b>Despesas Total</b>	9.017.442	9.873.887	856.445	9,50
<b>Despesas Primárias (II)</b>	8.459.768	9.186.541	726.773	8,59
<b>Resultado Primário (I-II)</b>	320.674	118.122	-202.552	-63,16
<b>Resultado nominal</b>	134.089	-595.449	-729.538	-544,07
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	2.064.114	1.513.358	-550.756	-26,68
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	564.508	-398.916	-963.424	-170,67

FONTE: Balanço Anual 2013 e LDO – 2013

A arrecadação total do Estado no exercício de 2013 atingiu o montante de R\$ 10, bilhões que, comparado ao valor previsto de R\$ 9,3 bilhões, verificasse que houve um crescimento de 7,81% do estimado para o ano.

As receitas tributárias em 2013 atingiram um montante de R\$ 4,9 bilhões, onde 81,67% deste valor correspondente ao recolhimento do ICMS, principal item da receita estadual, que apresentou uma arrecadação de R\$ 4,0 bilhões. O desempenho da arrecadação do tributo reflete o esforço da administração estadual para melhorar a obtenção de receitas próprias.

As transferências correntes, segunda maior fonte de receita do Estado, representadas principalmente pelas transferências constitucionais da União, destacar dentre as transferências correntes, o Fundo de Participação dos Estados – FPE, com uma realização total de R\$ 2,8 bilhões, ou seja, do valor total 66,82% do total das transferências correntes.

A despesa realizada em 2013 totalizou R\$ 9,8 bilhões correspondendo a 8,67% a mais do que o previsto. As despesas correntes representaram 87,12% e as despesas de capital 12,88% do total das despesas.

O Resultado Primário no exercício de 2013 foi de R\$ 320.674 milhões, apresentado uma redução da ordem de 63,16 % inferior à meta inicial prevista.

Para o exercício de 2013, a meta do resultado nominal indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia diminuir em até R\$ 564.508 milhões. Entretanto, o resultado nominal realizado demonstra que houve um aumento do estoque desta dívida.

A dívida consolidada do Estado do Rio Grande do Norte em 31.12.2013 registrou um montante de R\$ 1.5 bilhões comparando-se com as metas previstas para o exercício de 2013 houve uma redução da ordem de 26,68%.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
<b>VALORES A PREÇOS CORRENTES</b>											
Receita Total	8.741.779	10.024.320	14,67	9.963.982	-0,60	11.090.885	11,31	11.969.398	7,92	12.615.071	5,39
Receitas Primárias (I)	8.562.845	9.304.663	8,66	9.829.835	5,64	10.736.027	9,22	11.508.610	7,20	12.342.942	7,25
Despesa Total	8.685.789	9.873.887	13,68	10.292.024	4,23	11.200.272	8,82	11.991.167	7,06	12.842.456	7,10
Despesas Primárias (II)	8.357.048	9.186.541	9,93	9.561.512	4,08	10.433.235	9,12	11.189.614	7,25	12.004.832	7,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	205.797	118.122	-42,60	268.323	127,16	302.792	12,85	318.996	5,35	338.110	5,99
Resultado Nominal	-198.829	-595.449	199,48	1.393.614	-334,04	295.387	-78,80	366.039	23,92	324.176	-11,44
Dívida Pública Consolidada	1.405.307	1.513.358	7,69	1.975.089	30,51	2.319.496	17,44	2.731.859	17,78	3.104.442	13,64
Dívida Consolidada Líquida	196.533	-398.916	-302,98	994.697	-349,35	1.290.084	29,70	1.656.124	28,37	1.980.300	19,57
<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>											
Receita Total	9.610.188	9.196.352	-4,31	9.534.911	3,68	9.719.127	1,93	9.606.474	-1,16	8.508.136	-11,43
Receitas Primárias (I)	8.949.543	9.233.635	3,17	9.709.371	5,15	9.408.160	-3,10	8.872.868	-4,63	0	0,00
Despesa Total	9.548.635	9.873.887	3,41	9.562.837	-3,15	10.256.660	7,26	9.623.946	-6,17	8.661.495	-10,00
Despesas Primárias (II)	9.187.237	9.664.241	5,19	9.561.512	-1,06	9.554.245	-0,08	8.980.630	-6,00	8.096.566	-9,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	-237.693	-430.606	81,16	147.859	-134,34	-146.085	-198,80	-107.762	-26,23	0	0,00
Resultado Nominal	-218.581	-626.413	186,58	1.393.614	-322,48	270.501	-80,59	293.778	8,61	218.638	-25,58
Dívida Pública Consolidada	1.544.910	1.592.053	3,05	1.975.089	24,06	2.219.613	12,38	2.192.552	-1,22	2.093.767	-4,51
Dívida Consolidada Líquida	216.057	-419.660	-294,24	994.697	0,00	1.181.396	18,77	1.329.182	12,51	1.116.960	-15,97

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

**ANEXO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(Inciso II, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O quadro abaixo demonstra a evolução das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores (2012-2014) e compara com as projetadas para o período 2015-2017, conforme disciplina o inciso II, do § 2º, do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000.

O Anexo de Metas Fiscais é relevante na avaliação do comportamento e cumprimento das metas fiscais preestabelecidas para o exercício a que se refira, além de ser um instrumento que permite comparar o que foi realizado com o que foi fixado nos três exercícios anteriores, possibilitando, assim, um melhor planejamento para exercícios futuros em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante do estoque da dívida pública.

A receita total prevista para o exercício financeiro de 2014 totaliza R\$ 9,9 bilhões de reais apresentando um redução de 0,60% em relação ao realizada para 2013 com uma perspectiva de resultado primário de R\$ 268.323 milhões.

O quadro abaixo demonstra a comparação dos resultados fiscais nos três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referencia da LDO, o exercício financeiro a que se refere à LDO e os dois exercícios seguintes.

**RESUMO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

<b>Denominação</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Resultado Primário	205.797	118.122	268.323	302.792	318.996	338.110
Resultado Nominal	-198.829	-595.499	1.393.614	295.387	366.039	324.176

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e Finanças- SEPLAN

As metas fixadas para o superávit primário do Estado objetivam dar continuidade ao cumprimento do pagamento da dívida pública estadual com a União e que os recursos gerados

contribuam para minimizar a evolução projetada de saldos crescentes para a Dívida Pública Consolidada.

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	14.190.739.748,86	99,963	15.228.671.846,93	99,968	6.887.493.568,58	99,9358
Reservas	19.141,03	0,00013	19.141,03	0,0001	19.141,03	0,0003
Capital Social Subscrito	5.212.188,06	0,03672	4.926.473,86	0,032	4.402.616,70	0,0639
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>14.195.971.077,95</b>	<b>100,00</b>	<b>15.233.617.461,82</b>	<b>100,00</b>	<b>6.891.915.326,31</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	8.518.108.654	100	8.418.723.822,00	100	357.249.641,81	100
Reservas	-					
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-					
<b>TOTAL</b>	<b>8.518.108.653,87</b>	<b>100</b>	<b>8.418.723.822,00</b>	<b>100,00</b>	<b>357.249.641,81</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Balanço Geral do Estado 2011,2011,2013

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>289.288,69</b>	<b>2.330.203,10</b>	<b>177.500,00</b>
Alienação de Bens Móveis	289.288,69	2.330.203,10	177.500,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Saldo Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.703,10</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	2.507.703,10	0,00
Investimentos	0,00	2.507.703,10	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<u>2013</u>	2012	2011
<b>VALOR (III)</b>	289.288,69	0,00	177.500,00

FONTE: Balanço Geral do Estado 2011,2012,2013



RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -DOCC**  
2015

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	339.558
(-) Transferências Constitucionais	84.890
(-) Transferências ao FUNDEB	67.912
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	186.757
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	186.757
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	186.757

NOTAS EXPLICATIVAS :

- 1) A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de fina, financiamento responsável pela sua integral corbetura.
- 2) No que cabe ao artigo 17 da LRF, considera-se Despesa Obrigatória de Caráter Continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe ao Estado a obrigação de sua execução por um período superior a 02 (dois) exercícios.
- 3) Para que haja expansão da Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado é necessário que o aumento não afete as metas de resultados fiscais, sendo preciso a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
- 4) O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- 5) Desta forma o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes no aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de calcula a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado. como está previsto o aumento da base de cálculo para 2015 em virtude da expectativa do crescimento real do Produto Interno Bruto Nacional.
- 6) O Estado estabeleceu como método de cálculo para essa apuração o crescimento relativo ao ICMS. A margem para cobertura, excluídas as Transferências Constitucionais e Fundeb, foi de R\$ 186.757 milhões
- 7) O valor previsto na margem líquida de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, mostra-se superavitário em R\$ 186.757 milhões , garantindo assim, financiar os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais com o aumento real do salário mínimo, a manutenção dos novos investimentos instalados e dos gastos sociais.

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

LRF, art. 4º, § 3º

R\$ 1,00

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	20.338.867	Ampliação do incentivo ao programa de notas "Nota Solidária"	2.636.900
Taxa de inflação abaixo da projetada	9.028.515	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo.	9.028.515
Queda nos valores das transferências constitucionais	28.661.954	Contingenciamento de despesas	28.661.954
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	2.006.337	Contingenciamento de despesas	2.006.337
"Simples Nacional" - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa	42.992.931	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo, face ao aumento do salário mínimo.	42.992.931
<b>TOTAL</b>	<b>103.028.604</b>	<b>TOTAL</b>	<b>85.326.636</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação, em 31/03/2014.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2013**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN**  
**FUNDO FINANCEIRO**

AMF – Tabela VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCICIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	DO EXERCICIO
				(d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2013	842.219.092,93	1.771.060.212,44	-928.841.119,51	-928.841.119,51
2014	813.981.716,03	1.868.018.770,63	-1.054.037.054,60	-1.054.037.054,60
2015	778.747.801,50	1.981.784.841,07	-1.203.037.039,57	-1.203.037.039,57
2016	735.824.073,05	2.113.772.364,50	-1.377.948.291,45	-1.377.948.291,45
2017	692.075.088,42	2.243.438.506,86	-1.551.363.418,44	-1.551.363.418,44
2018	652.208.478,36	2.358.000.845,90	-1.705.792.367,54	-1.705.792.367,54
2019	600.852.720,72	2.498.527.265,21	-1.897.674.544,49	-1.897.674.544,49
2020	554.523.364,85	2.662.048.838,30	-2.107.525.473,45	-2.107.525.473,45
2021	512.662.278,83	2.729.377.758,55	-2.216.715.479,72	-2.216.715.479,72
2022	477.774.948,40	2.810.516.539,77	-2.332.741.591,37	-2.332.741.591,37
2023	428.021.327,17	2.926.656.427,34	-2.498.635.100,17	-2.498.635.100,17
2024	387.848.202,67	3.011.975.156,40	-2.624.126.953,73	-2.624.126.953,73
2025	355.790.331,13	3.069.081.207,75	-2.713.290.876,62	-2.713.290.876,62
2026	325.195.940,81	3.117.028.840,47	-2.791.832.899,66	-2.791.832.899,66
2027	298.777.540,12	3.147.145.734,82	-2.848.368.194,70	-2.848.368.194,70
2028	259.483.229,72	3.207.506.762,00	-2.948.023.532,28	-2.948.023.532,28
2029	237.540.378,54	3.214.023.556,91	-2.976.483.178,37	-2.976.483.178,37
2030	214.705.115,26	3.215.606.457,43	-3.000.901.342,17	-3.000.901.342,17
2031	182.021.044,75	3.237.959.541,45	-3.055.938.496,70	-3.055.938.496,70
2032	157.825.885,21	3.231.984.230,35	-3.074.158.345,14	-3.074.158.345,14
2033	141.305.162,94	3.201.574.887,23	-3.060.269.724,29	-3.060.269.724,29
2034	128.802.236,61	3.153.436.510,76	-3.024.634.274,15	-3.024.634.274,15
2035	112.904.208,12	3.109.750.878,57	-2.996.846.670,45	-2.996.846.670,45
2036	101.988.451,62	3.048.634.515,94	-2.946.646.064,32	-2.946.646.064,32
2037	93.131.377,75	2.976.056.430,96	-2.882.925.053,21	-2.882.925.053,21
2038	85.406.909,01	2.896.386.387,90	-2.810.979.478,89	-2.810.979.478,89
2039	78.394.792,19	2.810.387.603,55	-2.731.992.811,36	-2.731.992.811,36
2040	71.778.000,66	2.720.181.663,85	-2.648.403.663,19	-2.648.403.663,19
2041	66.227.977,45	2.623.540.810,67	-2.557.312.833,22	-2.557.312.833,22
2042	61.097.280,13	2.522.467.268,93	-2.461.369.988,80	-2.461.369.988,80
2043	56.776.085,20	2.416.820.763,15	-2.360.044.677,95	-2.360.044.677,95
2044	52.819.530,25	2.308.622.046,56	-2.255.802.516,31	-2.255.802.516,31
2045	49.055.718,59	2.198.777.781,60	-2.149.722.063,01	-2.149.722.063,01
2046	46.116.464,09	2.086.138.628,18	-2.040.022.164,09	-2.040.022.164,09
2047	43.248.174,87	1.973.208.882,75	-1.929.960.707,88	-1.929.960.707,88

2048	40.574.307,10	1.860.191.867,68	-1.819.617.560,58	-1.819.617.560,58
2049	37.972.838,14	1.747.895.155,43	-1.709.922.317,29	-1.709.922.317,29
2050	35.474.704,72	1.636.724.676,38	-1.601.249.971,66	-1.601.249.971,66
2051	33.014.442,69	1.527.307.041,91	-1.494.292.599,22	-1.494.292.599,22
2052	30.601.412,06	1.420.068.454,54	-1.389.467.042,48	-1.389.467.042,48
2053	28.245.627,18	1.315.429.309,45	-1.287.183.682,27	-1.287.183.682,27
2054	25.956.411,91	1.213.777.839,77	-1.187.821.427,86	-1.187.821.427,86
2055	23.742.874,08	1.115.475.559,57	-1.091.732.685,49	-1.091.732.685,49
2056	21.613.630,65	1.020.859.678,41	-999.246.047,76	-999.246.047,76
2057	19.576.405,18	930.232.095,88	-910.655.690,70	-910.655.690,70
2058	17.638.081,68	843.859.055,64	-826.220.973,96	-826.220.973,96
2059	15.804.516,74	761.967.034,96	-746.162.518,22	-746.162.518,22
2060	14.080.272,33	684.739.118,87	-670.658.846,54	-670.658.846,54
2061	12.468.670,96	612.310.045,64	-599.841.374,68	-599.841.374,68
2062	10.971.891,40	544.767.714,97	-533.795.823,57	-533.795.823,57
2063	9.590.870,94	482.146.867,14	-472.555.996,20	-472.555.996,20
2064	8.325.370,49	424.432.030,40	-416.106.659,91	-416.106.659,91
2065	7.173.983,91	371.559.028,63	-364.385.044,72	-364.385.044,72
2066	6.134.117,63	323.414.753,00	-317.280.635,37	-317.280.635,37
2067	5.202.121,09	279.841.897,87	-274.639.776,78	-274.639.776,78
2068	4.373.466,00	240.647.048,64	-236.273.582,64	-236.273.582,64
2069	3.642.825,61	205.604.026,05	-201.961.200,44	-201.961.200,44
2070	3.004.068,62	174.458.411,87	-171.454.343,25	-171.454.343,25
2071	2.450.424,66	146.939.141,03	-144.488.716,37	-144.488.716,37
2072	1.974.779,68	122.768.297,38	-120.793.517,70	-120.793.517,70
2073	1.569.956,90	101.668.862,23	-100.098.905,33	-100.098.905,33
2074	1.228.940,29	83.372.614,19	-82.143.673,90	-82.143.673,90
2075	945.072,22	67.625.463,91	-66.680.391,69	-66.680.391,69
2076	712.153,44	54.187.862,90	-53.475.709,46	-53.475.709,46
2077	524.338,14	42.833.603,30	-42.309.265,16	-42.309.265,16
2078	376.007,16	33.349.146,36	-32.973.139,20	-32.973.139,20
2079	261.715,55	25.531.148,71	-25.269.433,16	-25.269.433,16
2080	176.185,33	19.183.483,53	-19.007.298,20	-19.007.298,20
2081	114.270,74	14.116.125,26	-14.001.854,52	-14.001.854,52
2082	71.091,62	10.148.124,76	-10.077.033,14	-10.077.033,14
2083	42.255,74	7.109.508,67	-7.067.252,93	-7.067.252,93
2084	23.917,15	4.839.821,63	-4.815.904,48	-4.815.904,48
2085	12.874,00	3.190.516,81	-3.177.642,81	-3.177.642,81
2086	6.606,74	2.028.820,31	-2.022.213,57	-2.022.213,57
2087	3.248,19	1.239.125,63	-1.235.877,44	-1.235.877,44





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**Órgão** 01000 - Assembléia Legislativa

<b>Objetivo</b> Promover o aperfeiçoamento profissional dos parlamentares e servidores da Assembléia Legislativa, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos deputados e servidores do Poder Legislativo	<b>Público Alvo</b> Deputados e Servidores do Poder Legislativo
--	--

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
17050 - Treinamento de Deputados e Servidores	100	Deputado e Servidor treinado	unid	01000 - AL
17260 - Programa de Qualidade de Vida	100	Deputado e servidor beneficiado	Unid	01000 - AL

**Programa** 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

**Órgão** 01000 - Assembléia Legislativa

<b>Objetivo</b> Assegurar ao Poder Legislativo condições de ampliação da sua infra-estrutura e tecnologia; bem como garantir a descentralização dos trabalhos legislativos	<b>Público Alvo</b> Deputados e Servidores do Poder Legislativo
---	--

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
17060 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica	1	Órgão aparelhado e informatizado	Unid	01000 - AL
17270 - Interiorização da Assembléia Legislativa	3	Projeto realizado	Unid	01000 - AL
17280 - Reforma, Ampliação da Sede e Aquisição de Imóvel para o Poder Legislativo	1	Prédio reformado, ampliado e adquirido	Unid	01000 - AL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
<b>Órgão</b> 01201 - Fundação Djalma Marinho				
<b>Objetivo</b> Promover a divulgação e transmissão ao vivo de todas as atividades legislativas, mediante a produção e difusão da TV Assembléia; transmitir programas culturais através da emissora de rádio e promover a divulgação dos trabalhos e programas deste Poder, atr			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 16070 - Instalação e Ampliação da TV, Rádio e Jornal Assembléia 16071 - Aquisição e Reforma de Imóvel 16072 - Aquisição de Veículos Automotores 16073 - Realização de Concurso Público	<b>Meta</b> 4 1 10 1	<b>Produto</b> Meio de Comunicação instalado Imóvel adquirido Veículo adquirido Concurso realizado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 01201 - FDM 01201 - FDM 01201 - FDM 01201 - FDM
<b>Programa</b> 0104 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO LEGISLATIVO POTIGUAR				
<b>Órgão</b> 01000 - Assembléia Legislativa				
<b>Objetivo</b> Promover a modernização da escola do legislativo quanto à sua estrutura tecnológica, bem como garantir o bom desempenho dos trabalhos escolares.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 17052 - Reaparelhamento e Modernização do Instituto Legislativo Potiguar 20061 - Operacionalização do Instituto Legislativo Potiguar	<b>Meta</b> 1 1	<b>Produto</b> Unidade reaparelhada Unidade beneficiada	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 01000 - AL 01000 - AL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO				
<b>Órgão</b> 02000 - Tribunal de Contas				
<b>Objetivo</b> Aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade		<b>Público Alvo</b> Sociedade Norterio-grandense		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10311 - Realização e Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	50	Evento realizado	Unid	02000 - TCE
10312 - Revisão do Plano de Cargos e Salários	1	Plano revisado	Unid	02000 - TCE
10313 - Implementação do Planejamento e Gestão	25	Política de gestão implementada	% exe	02000 - TCE
11510 - Modernização do Controle Externo do RN	5	Controle externo modernizado	% exe	02000 - TCE
22010 - Treinamento para Jurisdicionados	500	Jurisdicionado treinado	Pesso	02000 - TCE
22020 - Fiscalização da Gestão Pública	384	Ente Público fiscalizado	Ent.	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Órgão** 02000 - Tribunal de Contas

**Objetivo**  
Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais

**Público Alvo**  
Servidores do Tribunal de Contas do Estado

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10240 - Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado	25	Modernização Tecnológica realizada	% exe	02000 - TCE
10314 - Construção do Anexo do Tribunal de Contas do Estado	420	Prédio construído	M2	02000 - TCE
10315 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	25	Aparelhamento realizado	% exe	02000 - TCE
10316 - Ampliação da Frota de Veículos do Tribunal de Contas do Estado	15	Veículo adquirido	Unid	02000 - TCE
10318 - Renovação do Acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado	750	acervo ampliado	livro	02000 - TCE
10420 - Realização de Concurso Público	3	Concurso realizado	Unid	02000 - TCE
22030 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	40	Servidor Capacitado	% exe	02000 - TCE





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 0408 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO

**Órgão** 04000 - Tribunal de Justiça

**Objetivo**  
Promover a conscientização e uso racional dos recursos no âmbito do PJRN, observando questões de sustentabilidade, economia e promover ações com vistas ao amplo conhecimento sobre os direitos e deveres do cidadão, efetivo cumprimento das obrigações judici

**Público Alvo**  
Cidadão

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10222 - Sistema de TV	450	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
10223 - Sistema de Rádio	1.300	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
10231 - Modernização do Sistema de Controle e Fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais e Secretarias Judiciais do Estado	25	Sistema modernizado	% exe	04000 - TJ
10232 - Implementação do Novo Datacenter da Rede de Dados do Poder Judiciário	1	Rede modernizada	Unid	04000 - TJ
10360 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário	50	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
10361 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico da ESMARN	1	Unidade modernizada	Unid	04000 - TJ
10362 - Comunicação Institucional da ESMARN	3	Ação realizada	Unid	04000 - TJ
10363 - Implantação do Sistema Administrativo Virtual	50	Sistema implantado	% exe	04000 - TJ
10364 - Implementação do Centro de Logística e Concentração dos Setores do Poder Judiciário do RN	50	Centro implantado	% exe	04000 - TJ
10365 - Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos	500	Demanda atendida	Unid	04000 - TJ
10416 - Implantação e Operacionalização do Programa de Gestão de Custos TJ Sustentável	1	Programa implantado e executado	Unid	04000 - TJ
14760 - Comunicação Institucional do Poder Judiciário	38	Ação realizada	Unid	04000 - TJ
15892 - Comunicação Digital	1	Rede modernizada	Unid	04000 - TJ
15894 - Programa de Tv e Rádio da Escola de Magistratura do RN	1	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
15895 - Programa Novos Rumos na Execução Penal	35	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
15896 - Promoção Socioambiental no Âmbito do Judiciário do RN	30	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
15901 - Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica	15	Programa realizado	Unid	04000 - TJ
18490 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	5	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 0409 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

**Órgão** 04000 - Tribunal de Justiça

**Objetivo**  
Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais com observância a critérios de prioridade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança, contribuindo para a formação de ambientes que proporcionem a eficiência e a qual

**Público Alvo**  
Jurisdicionado

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10224 - Construção, Reforma, Ampliação e Implementação de Unidades do Poder Judiciário Estadual	15	Unidade construída, reformada e implementada	Unid	04000 - TJ
10228 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Parnamirim	60	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
13560 - Construção, Reforma, Ampliação, Manutenção, Implementação e Aparelhamento do Edifício Sede da ESMARN	3.000	Unidade modernizada	M2	04000 - TJ
13960 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Fóruns	30	Fórum construído, reformado e mantido	Unid	04000 - TJ
15520 - Aquisição de Imóveis	1	Imóvel adquirido	Unid	04000 - TJ
15620 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	20	Veículo adquirido	Unid	04000 - TJ
15630 - Aparelhamento das Instalações Físicas do Poder Judiciário	30	Unidade aparelhada	Unid	04000 - TJ
15880 - Construção e Aparelhamento da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado	10	Sede construída	% exe	04000 - TJ
15897 - Construção, Reforma, Ampliação, Implementação, Aparelhamento e Operacionalização de Unidades dos Juizados Especiais	26	Unidade estruturada	Unid	04000 - TJ
15898 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros	50	Unidade implantada	% exe	04000 - TJ
15899 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	7	Atividade implementada	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 0410 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

**Órgão** 04000 - Tribunal de Justiça

**Objetivo**  
Dotar as unidades do Poder Judiciário de infraestrutura material e de recursos humanos para o bom desempenho das atividades judiciais, visando à melhoria da prestação de serviços, que resulta na ampliação do acesso ao judiciário.

**Público Alvo**  
Servidores e Magistrados

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10218 - Melhoria da Qualidade de Vida	30	Servidor beneficiado	% exe	04000 - TJ
10219 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes	25	Membro e servidor beneficiado	% exe	04000 - TJ
10221 - Renovação do Acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário Estadual	1.000	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
11540 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	1.000	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
12150 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	150	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
15893 - Renovação dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	4.000	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
16000 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	04000 - TJ
18690 - Programa de Apoio Psicossocial ao Servidor	25	Servidor beneficiado	% exe	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

**Programa** 0501 - REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

**Órgão** 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado

**Objetivo**  
Garantir à população hipossuficiente de recursos financeiros um atendimento jurídico integral, gratuito, eficiente, célere e digno

**Público Alvo**  
População de baixa renda

**Ação**  
16960 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública  
16961 - Realização de Concurso Público  
16962 - Humanização do Atendimento ao Público  
16963 - Desenvolvimento do Planejamento e Gestão da DPGE  
16980 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos  
17110 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública

**Meta**  
12

**Produto**  
Unidade implementada e mantida  
Concurso realizado  
Equipe formada  
Planejamento implantado  
Frota de veículo operacionalizada  
Unidade construída, reformada e ampliada

**Und Med**  
Unid

**Órgão**  
05000 - DPGE  
05000 - DPGE  
05000 - DPGE  
05000 - DPGE  
05000 - DPGE  
05000 - DPGE

**Programa** 0502 - DEFENSORIA PÚBLICA NA COMUNIDADE: EDUCAÇÃO EM DIREITOS

**Órgão** 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado

**Objetivo**  
Garantir o pleno exercício do direito fundamental de acesso à justiça através da difusão e descentralização dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, bem como permitir a participação da sociedade civil no planejamento institucional.

**Público Alvo**  
População de baixa renda

**Ação**  
16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação  
16971 - Programa Fala Defensor  
16972 - Projeto Balcão de Direitos  
16973 - Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos

**Meta**  
20

**Produto**  
Evento realizado  
Programa veiculado  
Pessoa assistida  
Campanha realizada

**Und Med**  
Unid

**Órgão**  
05000 - DPGE  
05000 - DPGE  
05000 - DPGE  
05000 - DPGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1102 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RN				
<b>Órgão</b> 11105 - Assessoria de Comunicação Social				
<b>Objetivo</b> Promover a divulgação de programas e realizações governamentais			<b>Público Alvo</b> População em geral	
<b>Ação</b> 11950 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa 19101 - Implantação de Canal da TV do Poder Executivo 19102 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM 19103 - Implantação da Estrutura Física da ASSECOM 22470 - Aperfeiçoamento Técnico do Departamento Estadual de Imprensa do Estado	<b>Meta</b> 25  1 25 1 5	<b>Produto</b> Órgão aparelhado e informatizado tv/rádio instalados Órgão aparelhado e informatizado Órgão estruturado Pessoa capacitada	<b>Und Med</b> % exe  Unid % exe Unid Unid	<b>Órgão</b> 11201 - DEI  11105 - ASSECOM 11105 - ASSECOM 11105 - ASSECOM 11201 - DEI



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

**Órgão** 11103 - Consultoria Geral do Estado

**Objetivo**

Melhorar as condições de trabalho da Consultoria Geral do Estado, visando elevar os níveis de desempenho e produtividade para conferir maior eficiência e transparência às ações administrativas do Estado

**Público Alvo**

Servidores da CGE e público em geral

**Ação**

12370 - Aparelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado

**Meta**

1

**Produto**

Órgão aparelhado e informatizado

**Und Med**

Unid

**Órgão**

11103 - CGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
<b>Órgão</b> 11104 - Procuradoria Geral do Estado				
<b>Objetivo</b> Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades da defesa do Estado ora sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.		<b>Público Alvo</b> Administração Estadual e a População do RN		
<b>Ação</b> 11023 - Revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários 11060 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais 13180 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado 22100 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	<b>Meta</b> 1 3.000 25 50	<b>Produto</b> Plano revisado Área construída/reformada Órgão aparelhado e informatizado Servidor capacitado	<b>Und Med</b> Unid M2 % exe Unid	<b>Órgão</b> 11104 - PGE 11104 - PGE 11104 - PGE 11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
<b>Órgão</b> 11106 - Controladoria Geral do Estado				
<b>Objetivo</b> Desenvolver ações voltadas à modernização do controle interno do Estado do Rio Grande do Norte			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 16040 - Realização de Eventos 16041 - Reparcelamento e Informatização da CONTROL 16042 - Reforma das Instalações Físicas da Controladoria Geral do Estado	<b>Meta</b> 6 1 1	<b>Produto</b> Evento realizado Órgão reparcelado Órgão reformado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 11106 - CONTROL 11106 - CONTROL 11106 - CONTROL



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

**Órgão** 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

**Objetivo**  
Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região

**Público Alvo**  
População do RN

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11370 - Fóruns de Integração Entre Governo e Municípios	8	Evento realizado	Unid	11108 - GAC
18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão	1	Modelo de Gestão implantado	Unid	11108 - GAC
19502 - Consolidação da Divisão Político Administrativa do RN	167	Município atendido	Munic	31000 - SEARA

**Programa** 1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL

**Órgão** 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

**Objetivo**  
Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, po

**Público Alvo**  
Servidor do Gabinete Civil

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11230 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil	3.000	Prédio reformado	m2	11108 - GAC
11280 - Modernização do Sistema de Segurança	25	Sistema modernizado	Unid	11108 - GAC
11290 - Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil	25	Órgão aparelhado e informatizado	% exe	11108 - GAC
18980 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano revisado	Unid	11108 - GAC
19020 - Renovação da Frota de Veículos	5	Veículo adquirido	Unid	11108 - GAC
22490 - Programa Qualidade de Vida	10	Evento realizado	Unid	11108 - GAC



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Sistema Integrado para Administração Financeira**  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
**Exercício 2015**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2015**

<b>Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
<b>Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado</b>				
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Contribuir com ações que visam o fortalecimento do funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no RN.		População		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15420 - Diagnóstico Situacional do Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente	2	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
15430 - Realização, Apoio e Participação em Conferências	100	Conferência realizada	Unid	11108 - GAC
15440 - Divulgação e Mobilização Social	2	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
15450 - Apoio Institucional a Entidades	10	Projeto aprovado	unid	11108 - GAC
15470 - Gerenciamento de Informações	1	Banco de dados implementado	Unid	11108 - GAC
22040 - Capacitação de Operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.000	Pessoa capacitada	Unid	11108 - GAC
23080 - Monitoramento das Ações Voltadas à Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	35	Entidade monitorada	Unid	11108 - GAC
<b>Programa 1185 - REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>				
<b>Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado</b>				
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo		Usuários do Centro Administrativo		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11260 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo	111.000	Sistema construído	M2	11108 - GAC
19030 - Adequação Física do Centro Administrativo	25	Projeto executado	% exe	11108 - GAC
19040 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo	25	Sistema implantado	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA

**Órgão** 12000 - Vice-Governadoria

**Objetivo**

Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade; bem como dar assessoramento a entidades governamentais e não governamentais

**Público Alvo**

População do Estado

**Ação**

16030 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria  
18960 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria

**Meta**

20  
1

**Produto**

Órgão aparelhado e informatizado  
Órgão reformado

**Und Med**

% exe  
Unid

**Órgão**

12000 - VG  
12000 - VG



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 1401 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Órgão** 14000 - Procuradoria Geral da Justiça

**Objetivo**  
Prover o Órgão dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10050 - Seleção de Pessoal	1	Processo seletivo realizado	Unid	14000 - PGJ
11720 - Estruturação Funcional das Unidades do Ministério Público Estadual	2	Unidade estruturada	Unid	14000 - PGJ
15770 - Aquisição de Imóveis	8	Imóvel adquirido	Unid	14000 - PGJ
16270 - Construção e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público Estadual	8.077	Unidade construída e reformada	M2	14000 - PGJ
16280 - Gestão da Frota de Veículos do Ministério Público	115	Frota de veículo operacionalizada	Veíc	14000 - PGJ
22070 - Suporte Especializado aos Órgãos de Execução do MPRN	200	Perícia e assessoria realizada	Unid	14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 1403 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
<b>Órgão</b> 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
<b>Objetivo</b> Otimizar a atuação dos órgãos de execução do MPRN, com foco na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10320 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	23	Projeto implantado	% exe	14000 - PGJ
16020 - Campanhas Preventivas, Educativas e Relacionamento com a Sociedade	7	Campanha realizada	Unid	14000 - PGJ
16021 - Implantação de Laboratório Especializado	25	Laboratório implantado	% exe	14000 - PGJ
16022 - Gestão Documental e da Informação	46	Projeto implantado	% exe	14000 - PGJ
22080 - MP Ativo - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	950	Pessoa Beneficiada	Unid	14000 - PGJ
22090 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos Integrantes do MPRN	800	Pessoal capacitado e treinado	Unid	14000 - PGJ
23070 - Modernização da Gestão no MPRN	1	Projeto implantado	Unid	14000 - PGJ
23071 - Programa de Segurança Institucional no MPRN	10	Plano implantado	Unid	14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 1501 - PAZ SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ

**Órgão** 15000 - Polícia Militar

**Objetivo**  
Assegurar condições estruturais adequadas de funcionamento à Polícia Militar.

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11300 - Ampliação da Frota de Veículos	128	Veículo adquirido	Unid	15000 - PM
12020 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	20	Unidade aparelhada	% exe	15000 - PM
12210 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	10.000	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12220 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	50.000	Equipamento adquirido	Unid	15000 - PM
12230 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	20	Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
12240 - Modernização do Sistema de Comunicação	1.665	Estação adquirida	Unid	15000 - PM
12320 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	10.000	Unidade construída, reformada e ampliada	m2	15000 - PM
12330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitares da Polícia Militar	20	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	15000 - PM
28200 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	1.000	Policial Militar formado	Unid	15000 - PM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
<b>Órgão</b> 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
<b>Objetivo</b> Desenvolver a política de recursos humanos, promovendo melhorias no quadro funcional do Estado através de ações de seleção, recrutamento, capacitação e qualidade de vida no trabalho		<b>Público Alvo</b> Servidores Públicos do Estado		
<b>Ação</b> 11070 - Realização de Concurso Público	<b>Meta</b> 12	<b>Produto</b> Concurso realizado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 16000 - SEARH
20580 - Desenvolvimento de Políticas da Gestão de Recursos Humanos	25	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH
20581 - Qualidade de Vida do Servidor Público	1.000	Servidor beneficiado	Unid	16000 - SEARH
20582 - Capacitação de Recursos Humanos	7.850	Servidor capacitado	Unid	16000 - SEARH
20583 - Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	25	Projeto desenvolvido	% exe	16000 - SEARH
<b>Programa</b> 1602 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL				
<b>Órgão</b> 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
<b>Objetivo</b> Promover a modernização da gestão pública no Estado do RN para a melhoria da qualidade do gasto e do ambiente de negócios		<b>Público Alvo</b> Órgãos Públicos		
<b>Ação</b> 11072 - Melhoria da Ambiência dos Órgãos Centrais de Administração e de Planejamento do Estado	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Órgão modernizado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 16000 - SEARH
11073 - Implantação da Ouvidoria Geral do Estado	1	Ouvidoria implantada	Unid	16000 - SEARH
11074 - Aperfeiçoamento da Capacidade de Coordenação das Ações Governamentais	1	Sistema implantado	Unid	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

**Programa** 1603 - MODERNIZAÇÃO DA LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

**Órgão** 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**Objetivo**  
Definir políticas de gestão de patrimônio e frota, bem como ampliar e melhorar a qualidade da informação, dos serviços prestados ao cidadão e da transparência, através da integração dos sistemas corporativos.

**Público Alvo**  
Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11075 - Implantação de Sistema de Gestão de Frota	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11077 - Modernização do Arquivo Público do Estado	25	Unidade modernizada	% exe	16000 - SEARH
11078 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11079 - Gestão e Integração de Informações	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11081 - Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do Estado	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
19505 - Regularização Fundiária do Patrimônio Público	800	Prédio regularizado	Unid	31000 - SEARA
21920 - Gestão Patrimonial	25	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
<b>Órgão</b> 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Modernizar e ampliar a rede, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela previdência Estadual, de forma a atender as necessidades e anseios dos usuários-cidadãos que buscam os serviços conforme as expectativas da sociedade.			<b>Público Alvo</b> Servidores Públicos Estaduais e Dependentes	
<b>Ação</b> 11420 - Ampliação de Sistema de Informática 11480 - Interiorização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN 11490 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN 18880 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas 22410 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	<b>Meta</b> 25 5 2 2 10	<b>Produto</b> Rede ampliada Unidade implantada Prédio reformado Diagnóstico realizado Servidor capacitado	<b>Und Med</b> % exe Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1631 - GESTÃO DO ACERVO IMOBILIÁRIO E PATRIMONIAL DA DATANORTE				
<b>Órgão</b> 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
<b>Objetivo</b> Atender os interesses públicos e sociais por meio de uma política de utilização ordenada e transparente dos bens e direitos creditórios da DATANORTE com foco na regularização fundiária e patrimonial de interesse social			<b>Público Alvo</b> Mutuários	
<b>Ação</b> 11705 - Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais 11706 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS 11707 - Redução de Imóveis Inadimplentes	<b>Meta</b> 13 20 3.970	<b>Produto</b> Conjunto Regularizado Crédito recuperado Imóvel regularizado	<b>Und Med</b> Unid % exe Unid	<b>Órgão</b> 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA

**Órgão** 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Objetivo**  
Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

**Público Alvo**  
Produtores rurais

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10208 - Educação Sanitária Vegetal	100	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
16770 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	100	Estabelecimento registrado e fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
16810 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	1.000	Visita Realizada	Unid	17206 - IDIARN
16815 - Ampliação da Produtividade de Frutas Através da Agricultura Irrigada	1	Projeto executado	Unid	17000 - SAPE
17890 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura	2	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17920 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura	6	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
22200 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura	200	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA				
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
<b>Objetivo</b> Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.		<b>Público Alvo</b> Produtores rurais		
<b>Ação</b> 10093 - Assistência à Bovinocultura e Equideocultura 10215 - Educação Sanitária Animal 10217 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais 16820 - Exames Laboratoriais 16830 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro 17720 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária	<b>Meta</b> 5 100 1.000 100 400 6	<b>Produto</b> Família assistida Evento realizado Visita Realizada Exame realizado Fiscalização realizada Projeto executado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 17000 - SAPE 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA				
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
<b>Objetivo</b> Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.		<b>Público Alvo</b> Produtores rurais e pescadores		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10049 - Distribuição de Alevinos	8.000	alevino distribuido	mil	17000 - SAPE
10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores	20	Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE
10053 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros	1	Núcleo recuperado	Unid	17000 - SAPE
10055 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores	2	Entidade beneficiada	Unid	17000 - SAPE
17790 - Ampliação da Infraestrutura para Pesca e Aquicultura	2	Estação de Piscicultura implantada	Unid	17000 - SAPE
17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aqüicultura	2	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
19853 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras	1	Unidade assistida	Unid	17000 - SAPE
21525 - Operacionalização da Estrutura de Pesquisa do Centro Tecnológico de Aquicultura	1	Unidade operacionalizada	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

**Órgão** 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Objetivo**  
Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

**Público Alvo**  
Produtores rurais

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes	500	Semente adquirida e distribuída	t	17000 - SAPE
10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas	10.000	Muda adquirida e distribuída	Unid	17000 - SAPE
10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes	5	Unidade estruturada	Unid	17000 - SAPE
10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia	1	Cadeia produtiva beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas	20	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios	2.000	Família beneficiada	Unid	17000 - SAPE
11660 - Educação no Campo	139.794	Agricultor familiar formado	unid	17202 - EMATER
11972 - Produção de Sementes Certificadas	250	Semente certificada	t	17203 - EMPARN
11973 - Produção de Pintos de Ave Caipira	200.000	Pinto produzido	Unid	17203 - EMPARN
11974 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	1.000	Pessoa capacitada	Unid	17203 - EMPARN
17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltados para Agricultura Familiar	8	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar	72.000	Agricultor familiar assistido	unid	17202 - EMATER
18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	400	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER
19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido	20.500	agricultor familiar capacitado	Unid	17202 - EMATER
19440 - Segurança Alimentar e Nutricional	104.500	Pessoa Beneficiada	Unid	17202 - EMATER
22011 - Produção de Mudas	50	Muda produzida	mil	17203 - EMPARN
29660 - Implementação do Fundo Garantia Safra	59.000	Agricultor segurado	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS				
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
<b>Objetivo</b> Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.		<b>Público Alvo</b> Produtores rurais		
<b>Ação</b> 10057 - Apoio à Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar 18100 - Bolsa Eletrônica 18130 - Programa de Qualidade 19380 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	<b>Meta</b> 3.500 500 120 3	<b>Produto</b> Agricultor familiar assistido Pessoa atendida Pessoa assistida Unidade construída e operacionalizada	<b>Und Med</b> unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 17000 - SAPE 17205 - CEASA 17205 - CEASA 17205 - CEASA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1706 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
<b>Objetivo</b> Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		<b>Público Alvo</b> Produtores rurais		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10056 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação	2	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
10065 - Construção de Infraestrutura para Banco de Sementes	1	Infraestrutura construída	unid	17000 - SAPE
10066 - Laboratório para Classificação de Produtos Agropecuários	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10067 - Construção de Barragem para Captação de Água	1	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
10072 - Construção de Parque de Exposições	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10400 - Construção de Cisternas de Placas	7	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE
10401 - Ampliação e Melhoria das Instalações de Entrepósitos de Comercialização	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
11970 - Construção de Redes de Energia Elétrica	1	Rede implantada	km	17000 - SAPE
13730 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	1	Poço perfurado e instalado	Unid	17000 - SAPE
16590 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	1	Produto classificado	t	17000 - SAPE
16740 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	2.700	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
16800 - Estruturação Física e Administrativa do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte	20	Unidade estruturada	Unid	17206 - IDIARN
17300 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	39	Infraestrutura modernizada	Unid	17202 - EMATER
17450 - Realização e Participação em Eventos	7	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17850 - Bolsa para Pesquisadores e Estagiários para Desenvolvimento de Pesquisas	10	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
19850 - Construção de Pequenas Barragens	2	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
19851 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura dos Arranjos Produtivos Locais	8	Infraestrutura ampliada	Unid	17000 - SAPE
20991 - Operação e Manutenção de Poços Tubulares	1	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE
21522 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	8	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1706 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
<b>Objetivo</b> Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		<b>Público Alvo</b> Produtores rurais		
<b>Ação</b> 22130 - Fiscalização para Defesa Agropecuária 22150 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN 22210 - Fiscalização em Eventos Agropecuários 24730 - Implementação do Programa de Combate à Seca	<b>Meta</b> 10.000 200 100 1	<b>Produto</b> Fiscalização realizada Técnico treinado Evento Fiscalizado Programa implementado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid % exe	<b>Órgão</b> 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 1801 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

**Órgão** 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

**Objetivo**  
Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.

**Público Alvo**  
Corpo discente, docente e servidores da rede estadual de ensino

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10277 - Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica	666	Plano implantado	Unid	18000 - SEEC
13580 - Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado	1	Avaliação realizada	Sist.	18000 - SEEC
13590 - Realização do Censo Escolar e da Chamada Pública Escolar	1	Censo realizado	Unid	18000 - SEEC
22430 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	25	Programa desenvolvido	% exe	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1802 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
<b>Objetivo</b> Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora		<b>Público Alvo</b> Servidores da rede pública estadual		
<b>Ação</b> 13280 - Formação Continuada dos Professores do Magistério e de Apoio ao Ensino 13300 - Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas, DIREDE e Órgão Central 22400 - Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação 22420 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Estado	<b>Meta</b> 3.000  2.200  1.500  1	<b>Produto</b> Servidor capacitado  Servidor capacitado  Servidor capacitado  Programa Desenvolvido	<b>Und Med</b> Unid  Unid  Unid  Unid	<b>Órgão</b> 18000 - SEEC  18000 - SEEC  18000 - SEEC  18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 1803 - TECNOLOGIA, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EDUCACOMUNICAÇÃO				
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
<b>Objetivo</b> Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.		<b>Público Alvo</b> Profissionais da educação		
<b>Ação</b> 10251 - Expansão do Programa Mídias na Educação 10255 - Implantação de Laboratórios Itinerantes e Fortalecimento dos Núcleos de Tecnologia Educacional 13340 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Educação Básica e Profissional 22440 - Implantação e Desenvolvimento do Observatório da Vida do Estudante da Educação Básica 22450 - Modernização Tecnológica de Sistemas de Informação e Educomunicação	<b>Meta</b> 1 18 400 25 25	<b>Produto</b> Programa executado Laboratório implantado Escola atendida Sistema implantado Sistema modernizado	<b>Und Med</b> Unid Unid Esc. % exe % exe	<b>Órgão</b> 18000 - SEEC 18000 - SEEC 18000 - SEEC 18000 - SEEC 18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

<b>Programa</b> 1804 - QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL				
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
<b>Objetivo</b> Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente d		<b>Público Alvo</b> População atendida na educação básica		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10080 - Expansão e Melhoria da Educação Técnica e Profissional em Nível Médio	25	Programa executado	% exe	18000 - SEEC
10100 - Expansão, Melhoria e Flexibilização de Oportunidades Formativas para o Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10288 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10291 - Desenvolvimento de Programa de Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13420 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13490 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	280.095	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
13510 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar	666	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
13570 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
14800 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar e Comunitária	10	Biblioteca implantada	Unid	18000 - SEEC
16640 - Implementação do Programa Transporte Escolar	63.024	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO				
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
<b>Objetivo</b> Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola, do Órgão Central da SEEC e das Diretorias Regionais da Educação e Cultura (DIREC).		<b>Público Alvo</b> Corpo discente, docentes e profissionais da educação		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10268 - Implantação e Implementação da Segurança Patrimonial	1	Projeto implantado e implementado	Unid	18000 - SEEC
14650 - Ampliação, Reforma e Reparação de Prédios Escolares, Espaço Esportivo, do Órgão Central e da DIREC	15	Prédio reformado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14660 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais	40	Espaço construído, reformado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14670 - Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIREC (FEE)	100	Prédio construído, ampliado, reformado, adaptado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14680 - Apearelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIREC	250	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC
14700 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos (COFIN)	4	Prédio construído	Unid	18000 - SEEC
14701 - Equipamento e Reequipamento de Escolas da Educação Básica e Profissional, do Órgão Central e de DIREC	200	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

**Programa** 1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS

**Órgão** 18201 - Fundação José Augusto

**Objetivo**  
Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, adquirindo, construindo, conservando e adaptando instalações para que, tendo uma ocupação coerente, sobreviva como exemplo à posteridade.

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10620 - Construção de Monumentos e de Espaços Culturais	6	Monumento e Espaço construído	Unid	18201 - FJA
11024 - Recuperação e Revitalização da Cidade da Criança	1	Área recuperada e revitalizada	Unid	18201 - FJA
11025 - Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Câmara Cascudo	1	Prédio reformado	Unid	18201 - FJA
11026 - Recuperação e Revitalização do Casarão do Guarapes	1	Área recuperada e revitalizada	Unid	18201 - FJA
12690 - Aquisição de Imóveis Tombados	2	Imóvel adquirido	Unid	18201 - FJA
12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	10	Imóvel restaurado e reformado	Unid	18201 - FJA
12760 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	1	Sistema ampliado e dinamizado	Unid	18201 - FJA
12770 - Construção, Implantação e Operacionalização de Casas de Cultura Popular	12	Casa de Cultura implantada e mantida	Unid	18201 - FJA
12840 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais	10	Espaço e Acervo modernizado	Unid	18201 - FJA
12880 - Ampliação, Recuperação e Reforma de Prédios	6	Prédio reformado e ampliado	unid	18201 - FJA
14801 - Informatização e Digitalização de Acervos	3	Biblioteca informatizada e acervo digitalizado	Unid	18201 - FJA
29962 - Operacionalização do Museu da Rampa	1	Museu operacionalizado	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO

**Órgão** 18201 - Fundação José Augusto

**Objetivo**  
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações e pesquisas do universo cultural do RN

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11780 - Projeto Seis e Meia	1	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
11790 - Produção e Divulgação da Cultura	15	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19251 - Incremento da Rede de Pontos de Cultura	5	Ponto de cultura implantado	Unid	18201 - FJA
19252 - Prêmios e Editais Culturais	7	Edital publicado	Unid	18201 - FJA
19253 - Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais	8	Grupo atendido	Unid	18201 - FJA
19254 - Implantação de Salas de Multimídia/Cine Cult	3	Sala implantada	Unid	18201 - FJA
19400 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	5	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	18201 - FJA
29902 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	16	Registro implantado e executado	Unid	18201 - FJA
29961 - Promoção e Difusão da Lei do Livro	1	Projeto executado	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1823 - PROGRAMA MAIS CULTURA				
<b>Órgão</b> 18201 - Fundação José Augusto				
<b>Objetivo</b> Garantir o acesso da população aos bens culturais do Estado do RN, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores das micro, pequenas e médias empresa			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 12831 - Desenvolvimento de Projetos de Audiovisual 12832 - Desenvolvimento de Microprojetos Culturais 12833 - Implementação da Rede de Bibliotecas Públicas 12834 - Implementação do Acesso a Leitura 12835 - Implantação de Espaços Comunitários e Culturais Multiuso 12836 - Promoção do Artesanato de Tradição Cultural	<b>Meta</b> 3 3 1 3 3 4	<b>Produto</b> Projeto realizado Município atendido Biblioteca implantada Projeto realizado Espaço implantado e operacionalizado Evento realizado	<b>Und Med</b> Unid Munic Unid Unid unid Unid	<b>Órgão</b> 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA
<b>Programa</b> 1824 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO				
<b>Órgão</b> 18201 - Fundação José Augusto				
<b>Objetivo</b> Contribuir com o desenvolvimento funcional da Fundação José Augusto através da capacitação dos servidores e da melhoria de suas instalações físicas.			<b>Público Alvo</b> Servidores e População em geral	
<b>Ação</b> 19255 - Estruturação Física e Aparelhamento da Fundação José Augusto 29963 - Capacitação e Treinamento de Servidores	<b>Meta</b> 1 8	<b>Produto</b> Órgão estruturado Curso realizado	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 18201 - FJA 18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1825 - ESCOLAS CULTURAIS				
<b>Órgão</b> 18201 - Fundação José Augusto				
<b>Objetivo</b> Estimular o aprendizado das diversas formas de práticas culturais, de forma sistemática, visando a valorização e a expansão das culturas.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 19256 - Criação e Implantação de Escolas de Arte, Dança, Música e Teatro 29964 - Operacionalização das Escolas de Arte 29965 - Formação e Capacitação em Linguagens Culturais	<b>Meta</b> 2  1 1	<b>Produto</b> Escola implantada e implementada Unidade operacionalizada Evento realizado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administraão Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 1831 - ADEQUAÃO E MODERNIZAÃO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Órgão** 18202 - Fundaão Universidade do Estado do RN - FUERN

<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>
Promover a melhoria das condiões de ensino na Universidade, bem como garantir as condiões de ampliaão da oferta de cursos de graduaão como parte do processo de democratizaão do acesso ao ensino público universitário	Estudantes de graduaão e pós-graduaão

<b>Aão</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10085 - Construão do Prédio do Campus Avanado de Natal	3.325	Área construída	M2	18202 - FUERN
10090 - Aparelhamento das Unidades da Fundaão Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	18	Unidade aparelhada	Unid	18202 - FUERN
10273 - Construão do Prédio do Campus Avanado do Seridó	2.000	Área construída	M2	18202 - FUERN
14521 - Construão do Prédio do Campus Avanado de Apodi	3.720	Área construída	M2	18202 - FUERN
15711 - Construão do Restaurante Universitário	1	restaurante construído	Unid	18202 - FUERN
15712 - Construão, Adaptaão e Melhoria da Estrutura Física da FUERN	16.150	Unidade construída, ampliada e modernizada	M2	18202 - FUERN
15713 - Urbanizaão do Campus Central da FUERN	3.400	Área construída	M2	18202 - FUERN
15714 - Elaboração de Estudos e Projetos	1	Estudo/projeto elaborado	Unid	18202 - FUERN
15720 - Implantaão da Ouvidoria Universitária	1	Ouvidoria implantada	Unid	18202 - FUERN
15730 - Renovaão e Ampliaão da Frota de Veículos	10	Veículo adquirido	Unid	18202 - FUERN
18502 - Construão do Prédio do Campus Avanado de Parnamirim	3.720	Área construída	M2	18202 - FUERN
18503 - Construão do Prédio do Complexo Administrativo da FUERN	6.700	Área construída	M2	18202 - FUERN
18504 - Aparelhamento dos Cursos de Pós-Graduaão Stricto Sensu da FUERN	10	Curso apoiado	Unid	18202 - FUERN
18505 - Construão e Aparelhamento de Imóvel para Faculdade de Enfermagem	1	Unidade construída e equipada	unid	18202 - FUERN
18506 - Construão do Centro de Convenões no Campus Central da FUERN	100	Imóvel construído	% exe	18202 - FUERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>Órgão</b> 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN				
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade.		<b>Público Alvo</b> Estudantes de graduação e pós-graduação		
<b>Ação</b> 14560 - Ampliação do Acervo 14570 - Aparelhamento das Bibliotecas	<b>Meta</b> 1 50	<b>Produto</b> Acervo ampliado Sistema aparelhado	<b>Und Med</b> Unid % exe	<b>Órgão</b> 18202 - FUERN 18202 - FUERN
<b>Programa</b> 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
<b>Órgão</b> 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN				
<b>Objetivo</b> Consolidar a Faculdade de Ciência da Saúde - FACS, através da ampliação da área física e aparelhamento de laboratórios, para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina		<b>Público Alvo</b> Estudantes de graduação e pós-graduação		
<b>Ação</b> 14520 - Aparelhamento da Faculdade de Ciências da Saúde 14522 - Ampliação, Melhoria e Adaptação do Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde	<b>Meta</b> 1 50	<b>Produto</b> Unidade aparelhada Unidade ampliada e modernizada	<b>Und Med</b> Unid % exe	<b>Órgão</b> 18202 - FUERN 18202 - FUERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

**Programa** 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

**Órgão** 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy

<b>Objetivo</b> Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública de ensino estadual.	<b>Público Alvo</b> Corpo docente e discente do IFESP/Educadores
---	---

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10030 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
12030 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
12050 - Reparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reparelhado	Unid	18203 - IFESP
12110 - Realização de Processo Seletivo Vestibular	1	Processo seletivo realizado	Unid	18203 - IFESP
19320 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	1	Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP
22500 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	50	Servidor capacitado	Unid	18203 - IFESP
29340 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores	150	Professor avaliado	Unid	18203 - IFESP
29370 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	150	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO				
<b>Órgão</b> 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
<b>Objetivo</b> Otimizar a gestão pública.		<b>Público Alvo</b> Órgãos Públicos Estaduais		
<b>Ação</b> 10830 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos 11851 - Implantação e Desenvolvimento do Modelo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira do Estado 13440 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo 20140 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	<b>Meta</b> 25 25 25 25	<b>Produto</b> Técnico profissionalizado Sistema estruturado Tecnologia implantada e mantida Sistema de Caixa Único mantido	<b>Und Med</b> Unid % exe % exe % exe	<b>Órgão</b> 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN 19000 - SEPLAN



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Sistema Integrado para Administração Financeira**  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2015**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
<b>Órgão</b> 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
<b>Objetivo</b> Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10098 - Elaboração de Estudos e Pesquisas	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	19000 - SEPLAN
10099 - Implementação de Planos de Desenvolvimento	2	Plano implementado	Unid	19000 - SEPLAN
10127 - Recuperação de Ativos	270	Ativo recuperado	Unid	19204 - EMGERN
10861 - Estruturação e Sistematização de Informações do Estado	25	Informação estruturada e sistematizada	% exe	19000 - SEPLAN
11860 - Alienação de Ativos	25	Ativo alienado	% exe	19000 - SEPLAN
11870 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	25	Parceria e Gestão desenvolvida	% exe	19000 - SEPLAN
13500 - Participação Acionária	3	Empresa atendida	Unid	19000 - SEPLAN
14430 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos da Região Metropolitana	25	Coordenação e Estudo realizado	% exe	19000 - SEPLAN
14440 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	25	Projeto elaborado e executado	% exe	19000 - SEPLAN
14510 - Concessão e Intermediação de Financiamentos	1.600	Empreendimento financiado	Proj	19203 - AGN
23430 - Desapropriação de Imóveis	25	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
<b>Programa</b> 1903 - RN SUSTENTÁVEL				
<b>Órgão</b> 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
<b>Objetivo</b> Promover o desenvolvimento socioeconômico regional sustentável do Rio Grande do Norte, visando aproveitar as oportunidades e viabilidades identificadas no Estado, possibilitando a elevação de renda e a melhoria da qualidade de vida da população potiguar,			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11808 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão	25	Projeto implantado	% exe	19000 - SEPLAN
11853 - Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte	25	Projeto implantado	% exe	19000 - SEPLAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2015

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2015**

<b>Programa</b> 2001 - APOIO À DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO					
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte					
<b>Objetivo</b> Difundir e divulgar os resultados da pesquisa científica e tecnológica no ambiente acadêmico e para a população em geral.			<b>Público Alvo</b> População do Estado		
<b>Ação</b> 19600 - Apoio a Eventos Científicos 19602 - Apoio à Implantação e Estruturação de Museus de Ciência, Tecnologia e Inovação 19610 - Apoio a Divulgação Científica 19630 - Implantação e Operacionalização da Cidade da Ciência	<b>Meta</b> 60 1 60 1	<b>Produto</b> Evento realizado Unidade implantada Trabalho publicado Unidade implementada e mantida	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN	
<b>Programa</b> 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL					
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
<b>Objetivo</b> Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial			<b>Público Alvo</b> População do Estado		
<b>Ação</b> 15030 - Infraestrutura para Industrialização 15040 - Promoção das Potencialidades de Investimentos 15050 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos 15070 - Incentivo ao Desenvolvimento de Pequenas Empresas do Setor Industrial 20160 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS 20960 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais 29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI	<b>Meta</b> 111 20 70 100 73.000 25 70	<b>Produto</b> Indústria implantada Evento realizado Empresa visitada Empresa fomentada Gás subsidiado Imóvel desapropriado Indústria implantada/ampliada	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid 10³m³ % exe Unid	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 11104 - PGE 20000 - SEDEC	



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Sistema Integrado para Administração Financeira**  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2015**

**Exercício 2015**

<b>Programa</b> 2003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS				
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Coordenar, mapear, capacitar, inovar e formular políticas públicas, de forma a permitir o desenvolvimento sustentável e integrado dos APLs no Estado.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10981 - Incentivo Financeiro para Capacitação de Pessoal e Promoção de Intercâmbio 10982 - Desenvolvimento e Implementação de APLs 10983 - Adequação e Modernização de Unidades Produtivas 14243 - Infraestrutura para Fortalecimento das Atividades Econômicas Regionais	<b>Meta</b> 100  7 4 1	<b>Produto</b> Pessoa capacitada  APL implantado Unidade apoiada Infraestrutura implantada	<b>Und Med</b> Unid  Unid Unid % exe	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC  20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC
<b>Programa</b> 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RN				
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Fomentar o crescimento empresarial do Estado do Rio Grande do Norte visando a ampliação dos investimentos e a geração de empregos			<b>Público Alvo</b> Empresários e empreendedores	
<b>Ação</b> 10980 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos 14240 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado 14241 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN 14242 - Mão Amiga 14244 - Modernização da Junta Comercial do Estado 22110 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	<b>Meta</b> 22 2.640  25  1.000 100 43	<b>Produto</b> Evento realizado Sede construída  Programa executado  Empreendedor mobilizado Órgão modernizado Servidor capacitado	<b>Und Med</b> Unid m2  % exe  Unid % exe Unid	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC 20205 - JUCERN  20205 - JUCERN  20000 - SEDEC 20205 - JUCERN 20205 - JUCERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO				
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte.		<b>Público Alvo</b> População do RN		
<b>Ação</b> 19570 - Balanço Energético	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Estudo realizado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC
19571 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	1	Estudo realizado	Unid	20000 - SEDEC
<b>Programa</b> 2008 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores		<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b> 19680 - Implantação do Plano de Melhoria Organizacional	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Plano implantado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC
19700 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	20000 - SEDEC
19710 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	1	Órgão reaparelhado	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MINERAL				
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Prestar serviços técnicos e administrativos na área de mineração, realizar assistência técnica e administrativa a mineradores particulares, executar projetos próprios na área mineral.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10984 - Elaboração do Plano Diretor 10985 - Criação do Museu Geológico do RN 10986 - Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	<b>Meta</b> 1 1 1	<b>Produto</b> Plano elaborado Museu criado Projeto executado	<b>Und Med</b> Unid Unid % exe	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS				
<b>Órgão</b> 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
<b>Objetivo</b> Construir e manter a rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.			<b>Público Alvo</b> Empresas	
<b>Ação</b> 10470 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Distribuição 10490 - Interligação de Novos Clientes 11000 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	<b>Meta</b> 16 5.800 40	<b>Produto</b> Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Sistema Supervisório implantado	<b>Und Med</b> Km Unid Unid	<b>Órgão</b> 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS
<b>Programa</b> 2026 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>Órgão</b> 20206 - Instituto de Pesos e Medidas				
<b>Objetivo</b> Garantir a fidelidade e confiabilidade das medições e dos direitos dos consumidores por meio da verificação em instrumentos de medição e medidas materializadas, da fiscalização de produtos, dos aspectos da qualidade em conformidade com as normas técnicas			<b>Público Alvo</b> População em geral	
<b>Ação</b> 19001 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN 19002 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	<b>Meta</b> 2 1	<b>Produto</b> Posto construído Posto aparelhado	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 20206 - IPEM 20206 - IPEM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2071 - ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Promover a estruturação física e institucional da FAPERN.		<b>Público Alvo</b> Público em geral		
<b>Ação</b> 19640 - Modernização e Aparelhamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN 19650 - Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN 19660 - Implantação do Plano de Cargos e Salários	<b>Meta</b> 1 10 1	<b>Produto</b> Órgão aparelhado e informatizado Servidor capacitado Plano implantado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN
<b>Programa</b> 2073 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Subsidiar a elaboração de planos regionais de ciência, tecnologia e inovação para apoiar as políticas públicas nas diferentes áreas de atuação do Estado.		<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b> 19601 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	<b>Meta</b> 5	<b>Produto</b> Estudo/projeto elaborado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2074 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Apoiar a realização de pesquisas científicas, tecnológicas, promover a inovação de processos e produtos e a formação científica nos diferentes níveis acadêmicos.			<b>Público Alvo</b> Público em geral	
<b>Ação</b> 19840 - Apoio à Formação Científica 19930 - Apoio à Pesquisa Científica	<b>Meta</b> 1.200 120	<b>Produto</b> Bolsa concedida Projeto apoiado	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN
<b>Programa</b> 2075 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS				
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Apoiar o sistema produtivo estadual através da capacitação de recursos humanos, implantação de infraestrutura voltadas para o desenvolvimento e inovação tecnológica nas empresas do Estado.			<b>Público Alvo</b> Público em geral	
<b>Ação</b> 19603 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas 19604 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos 19780 - Apoio aos Arranjos Produtivos	<b>Meta</b> 20 2 2	<b>Produto</b> Projeto apoiado Unidade implantada Projeto apoiado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2076 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS				
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Implantar, modernizar e ampliar a infraestrutura e a capacitação para o desenvolvimento de pesquisas e exploração de atividades estratégicas para elevar a competitividade e a produção do Estado.			<b>Público Alvo</b> Público em geral	
<b>Ação</b> 19605 - Implantação e Operacionalização de Centros Tecnológicos 19606 - Apoio a Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>Meta</b> 3 2	<b>Produto</b> Centro implantado e operacionalizado Unidade apoiada	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Órgão** 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia

**Objetivo**

Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP; bem como o aperfeiçoamento de profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento.

**Público Alvo**

População

**Ação**

10330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP  
13032 - Identificação Criminal da Massa Carcerária  
14830 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do ITEP  
19110 - Ampliação da Frota de Veículos  
22170 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais

**Meta**

25  
25  
7  
5  
50

**Produto**

Unidade aparelhada e informatizada  
Programa implantado  
Unidade construída, reformada e ampliada  
Veículo adquirido  
Servidor capacitado

**Und Med**

% exe  
% exe  
Unid  
Unid  
Unid

**Órgão**

21131 - ITEP  
21131 - ITEP  
21131 - ITEP  
21131 - ITEP  
21131 - ITEP



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Programa 2102 - GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo		Público Alvo		
Implantar um modelo de gestão por resultados, investindo no aparelhamento das Unidades Policiais, gerando condições que permitam a integração entre os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública; Buscar a excelência gerencial no sentido de		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13070 - Ampliação da Frota de Veículos	600	Frota de veículo operacionalizada	Veíc	21000 - SESED
13820 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	25	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
13830 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
13840 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	25	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
13850 - Ampliação e Reforma de Unidades para Polícia de Bairro	1.250	Unidade ampliada e reformada	M2	21000 - SESED
14710 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	250	Unidade construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14880 - Reparelhamento das Unidades da Segurança Pública	25	Unidade reaparelhada	% exe	21000 - SESED
16610 - Construção da Sede da Segurança Pública	4.500	Sede construída	m2	21000 - SESED
18610 - Aquisição, Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave adquirida, recuperada e mantida	Unid	21000 - SESED
19120 - Proteção às Mulheres e Minorias	5.000	Pessoa assistida	Unid	21000 - SESED
19125 - Construção para Implantação dos Núcleos Integrados de Segurança Pública	8.800	Unidade construída	m2	21000 - SESED
19126 - Construção do Centro Integrado de Formação de Profissionais de Segurança Pública	2.500	Unidade construída	m2	21000 - SESED
19150 - Controle de Qualidade e Certificação de Gestão do Sistema Estadual de Segurança Pública	3.000	Unidade beneficiada	Unid	21000 - SESED
24720 - Operacionalização do Conselho Estadual de Entorpecentes	1	Conselho operacionalizado	Unid	21000 - SESED
28180 - Operacionalização das Ações Educacionais de Erradicação das Drogas	25	Ação realizada	% exe	21000 - SESED
28190 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	1.500	Servidor treinado	Unid	21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2110 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

**Órgão** 21102 - Polícia Civil

**Objetivo**  
Aperfeiçoar a estrutura da Polícia Civil através do seu aparelhamento, da capacitação de policiais e de ações comunitárias, com vistas no combate ao crime, para aumentar a segurança e a tranquilidade dos cidadãos.

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11901 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da Polícia Civil	16	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	21102 - PC
11902 - Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	2	Frota de veículo operacionalizada	Veíc	21102 - PC
11903 - Reparelhamento de Unidades da Polícia Civil	71	Unidade reaparelhada	Unid	21102 - PC
11904 - Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	42	Sistema modernizado e ampliado	% exe	21102 - PC
11905 - Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	2.245.000	Armamento e material bélico adquiridos	Unid	21102 - PC
11906 - Informatização da Polícia Civil	18	Unidade informatizada	Unid	21102 - PC
11907 - Aquisição de Aeronave	1	Unidade adquirida	Unid	21102 - PC
29971 - Capacitação dos Servidores e Policiais da Polícia Civil	25	Servidor Capacitado	% exe	21102 - PC
29972 - Operacionalização de Atividades Comunitárias e de Prevenção à Violência	1.500	Pessoa atendida	Unid	21102 - PC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO				
<b>Órgão</b> 22000 - Secretaria de Estado da Tributação				
<b>Objetivo</b> Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.		<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10220 - Coordenação da Execução dos Projetos das Áreas Financeira e Dívida Ativa	1	Projeto implantado	Unid	22000 - SET
12540 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	250	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET
12550 - Desenvolvimento de Projetos	10	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET
12560 - Ampliação do Sistema Informatizado de Arrecadação Fiscal	25	Informatização realizada	% exe	22000 - SET
12570 - Reparelhamento da Secretaria de Estado da Tributação	1.000	Equipamento adquirido	Unid	22000 - SET
12700 - Reforma da Sede, Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	2.700	Prédio reformado	m2	22000 - SET
12780 - Educação Fiscal	1	Programa executado	Unid	22000 - SET
15800 - Campanha Cidadão Nota 10	1	Campanha realizada	Unid	22000 - SET



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Levar ao cidadão um serviço público de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 15281 - Implantação, Recuperação e Reaparelhamento de Unidades de Atendimento Integrado	<b>Meta</b> 10	<b>Produto</b> Unidade implantada, recuperada e reaparelhada	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC
15300 - Modernização Tecnológica de Unidade de Atendimento Integrado	10	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC
Programa 2302 - PROTEÇÃO CIVIL				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Planejar, coordenar e promover a defesa permanente contra desastres com medidas que visem evitar, prevenir ou minimizar os danos e prejuízos, socorrer e assistir as populações atingidas, limitando os riscos e perdas materiais, bem como o reestabelecimento			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 15222 - Construção, Aparelhamento e Modernização das Instalações Físicas da Proteção Civil	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Unidade construída e modernizada	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC
25303 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	143	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC
25304 - Resposta aos Desastres	167	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 2303 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**Órgão** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**Objetivo**  
Conscientizar o maior número de pessoas e garantir o direito à cidadania, através de um trabalho contínuo de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, dos homossexuais, civis, econômicos, sociais e ambientais no RN.

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10043 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos Humanos e de Cidadania	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10263 - Realização de Campanhas Informativas e Educativas	1	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10264 - Implantação e Aparentamento do Centro de Atendimento em Direitos Humanos e de Cidadania	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
10265 - Programa de Registro Civil	100	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29100 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência	30	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29110 - Capacitação de Recursos Humanos para a Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania	25	Pessoa capacitada	Unid	23000 - SEJUC
29160 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e de Cidadania	1	Conselho operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Implementar um modelo de assistência e profissionalização aos presos, tornando-os aptos ao convívio na sociedade		População		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15590 - Mutirão na Execução Penal	200	Mutirão realizado	Unid	23000 - SEJUC
15600 - Profissionalização do Apenado	100	Apenado profissionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29120 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	100	Pessoa assistida	Unid	23000 - SEJUC
29130 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	50	Apenado beneficiado	Unid	23000 - SEJUC
29140 - Assistência Psicossocial à Família do Apenado	100	Família atendida	Unid	23000 - SEJUC
<b>Programa</b> 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público		População		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15340 - Interiorização do PROCON	14	Unidade implantada	Unid	23000 - SEJUC
15350 - Informatização do PROCON	5	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC
15351 - Ampliação da Frota de Veículos do PROCON	15	Veículo adquirido	Unid	23000 - SEJUC
15352 - Aquisição de Unidade Móvel de Atendimento do PROCON	4	Unidade adquirida	Unid	23000 - SEJUC
15353 - Realização de Campanha Educativa para o Consumo	5	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**Órgão** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Garantir aos estabelecimentos penais, os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão		População		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15360 - Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória	19	Unidade Penal construída	Unid	23000 - SEJUC
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	19	Unidade penal reformada, ampliada e recuperada	Unid	23000 - SEJUC
15500 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	100	Unidade aparelhada	% exe	23000 - SEJUC
15560 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário	60	Veículo adquirido	Unid	23000 - SEJUC
15561 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário	50	Armamento e Munição adquirido	% exe	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2307 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**Órgão** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**Objetivo**  
Assegurar ações sistemáticas e contínuas com a finalidade de planejar, capacitar, executar e monitorar políticas de promoção da igualdade racial.

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10045 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Grupos Étnicos Raciais	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10046 - Conscientização da Diversidade Racial	2	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10047 - Capacitação de Servidores e Lideranças dos Grupos Étnicos Raciais	50	Agente capacitado	Unid	23000 - SEJUC
10048 - Inclusão Social e Produtiva com Desenvolvimento Sustentável aos Grupos Étnicos Raciais	10	Projeto desenvolvido	Unid	23000 - SEJUC
15221 - Estruturação e Operacionalização do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	1	Conselho operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
15223 - Realização de Eventos Ligados à Diversidade Racial	5	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2015

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2015**

Programa 2308 - CIDADANIA FEMININA				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Promover ações e implementar políticas públicas para as mulheres visando a autonomia feminina, especialmente nas questões relativas às vítimas de violência, na erradicação de preconceitos e estereótipos e no combate a discriminação, legitimando a igualdade			<b>Público Alvo</b> População feminina	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10077 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação Feminina	3	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher	20	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10128 - Fortalecimento da Política Voltada para as Mulheres	15	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
29050 - Operacionalização de Casa de Abrigo e de Centro de Referência da Mulher	2	Unidade operacionalizada	Unid	23000 - SEJUC
Programa 2309 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Fomentar e apoiar o protagonismo jovem			<b>Público Alvo</b> População Jovem do RN	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude	3	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
10074 - Fomento à Órgãos Municipais de Juventude	5	Patrimônio reconstruído	Unid	23000 - SEJUC
10075 - Capacitação de Jovens	8.000	Jovem capacitado	Pes	23000 - SEJUC
10076 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre Juventude	3	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
29020 - Operacionalização de Conselho e Comitê Voltados para Políticas da Juventude	2	Entidade atendida	Unid	23000 - SEJUC
29040 - Operacionalização de Centro de Referência da Juventude	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29090 - Promoção da Vida Saudável	500	Jovem atendido	Unid	23000 - SEJUC
29200 - Juventude Cidadã	1	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2311 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Garantir aos servidores melhores condições de trabalho, no âmbito material e humano, proporcionando a todos usuários uma estrutura adequada as suas necessidades.		<b>Público Alvo</b> Servidores e usuários da Secretaria		
<b>Ação</b> 10009 - Ampliação da Frota de Veículos da SEJUC 10082 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento Técnico de Servidores da SEJUC 10083 - Adequação da Estrutura Física da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 10084 - Aparelhamento, Reparelhamento e Informatização da SEJUC 15562 - Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEJUC 25302 - Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	<b>Meta</b> 30 50 1 1 1 125	<b>Produto</b> Veículo adquirido Servidor capacitado Unidade reestruturada e modernizada Órgão aparelhado e informatizado Plano implementado Servidor beneficiado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2405 - REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL, PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
<b>Órgão</b> 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
<b>Objetivo</b> Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade.		<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b> 10175 - Ampliação, Modernização e Operacionalização dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência 10184 - Reestruturação e Ampliação da Atenção Domiciliar 18651 - Implantação e Implementação da Rede de Laboratório de Saúde Pública do RN 18653 - Estruturação da Central de Transplante do RN 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar 21223 - Redes de Atenção Integral à Saúde e Linhas de Cuidados 21224 - Integração e Operacionalização das Práticas de Vigilância em Saúde	<b>Meta</b> 25  167 25  1 167  167 167	<b>Produto</b> Unidade ampliada e modernizada  Município atendido Rede modernizada  Unidade estruturada Município atendido  Município atendido Município atendido	<b>Und Med</b> % exe  Munic % exe  Unid Munic  Munic Munic	<b>Órgão</b> 24000 - SESAP  24000 - SESAP 24000 - SESAP  24000 - SESAP 24000 - SESAP  24000 - SESAP 24000 - SESAP
<b>Programa</b> 2406 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
<b>Órgão</b> 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
<b>Objetivo</b> Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma regionalizada, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando		<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b> 10008 - Desenvolvimento de Parceria e Gestão para Construção e Operacionalização do Hospital de Traumas de Natal 11020 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento das Unidades Físicas da SESAP	<b>Meta</b> 100  8	<b>Produto</b> Parceria e Gestão desenvolvida  Unidade construída, ampliada e modernizada	<b>Und Med</b> % exe  Unid	<b>Órgão</b> 24000 - SESAP  24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2407 - GESTÃO DE PESSOAS E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**Órgão** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>			
Implementar a Política de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humaniza	Profissionais de saúde			
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10165 - Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	24000 - SESAP
10167 - Qualificação e Formação dos Gestores, Trabalhadores e Profissionais na Área de Saúde	200	Pessoa capacitada	Unid	24000 - SESAP
10294 - Incentivos e Premiações para Servidores com Base em Resultados	25	Servidor beneficiado	% exe	24000 - SESAP
11027 - Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde	1	Plano revisado	Unid	24000 - SESAP

**Programa** 2408 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO RN

**Órgão** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>			
Promover a reestruturação e a efetivação da assistência farmacêutica no RN, de forma articulada com as demais esferas de Governo, visando garantir a maior disponibilidade e o uso racional dos medicamentos e insumos, o acesso dos usuários e a maior qualifi	População			
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
16670 - Apoio à Gestão Municipal ao Acesso a Medicamentos e Insumos	20	Projeto executado	% exe	24000 - SESAP
21220 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Nutracêuticos e Insumos Estratégicos	167	Medicamento e insumo adquirido e distribuído	Munic	24000 - SESAP
21222 - Implantação, Implementação e Operacionalização do Programa Farmácia Popular do RN	10	Farmácia Implantada e Operacionalizada	unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2409 - REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA EM SAÚDE

**Órgão** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

**Objetivo**  
Promover a regionalização de forma cooperativa, integrada, com decisões interfederativas colegiadas, planejamento, monitoramento e avaliação, estruturada sob forma de redes de atenção à saúde.

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10164 - Gerenciamento e Operacionalização da Gestão Estratégica e Participativa do SUS	1	Sistema operacionalizado	Sist.	24000 - SESAP
10181 - Implantação, Implementação e Organização do Complexo Estadual de Regulação e Centrais de Regulação	8	Unidade de Regulação modernizada	Unid	24000 - SESAP
10298 - Apoio à Implantação e Implementação de Pactuações Interfederativas	167	Município consorciado	Conso	24000 - SESAP
10299 - Parcerias com Unidades Médico-Hospitalares	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10303 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	1	Órgão modernizado	Unid	24000 - SESAP
20420 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	1	Controle social fortalecido	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2410 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE E HEMODERIVADOS				
<b>Órgão</b> 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
<b>Objetivo</b> Promover a cobertura hemoterápica em todo o território estadual por meio de doações voluntárias, procedimentos técnicos padronizados, qualificação de recursos de RH e interiorização da rede de serviços hemoterápicos públicos			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10296 - Organização da Rede de Serviços de Hemoterapia e Hematologia	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Rede modernizada	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 24000 - SESAP



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Sistema Integrado para Administração Financeira**  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
**Exercício 2015**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2015**

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10135 - Construção da Via Norte-Sul	3	Via construída	Km	25000 - SIN
10137 - Complexo Parque da Liberdade	25	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	25	Infraestrutura implantada	% exe	25000 - SIN
10141 - Construção, Recuperação e Operacionalização dos Terminais Aeroviários	8	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10143 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	13	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró	1	Trecho estruturado	Km	25000 - SIN
12170 - Construção do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT	10	Metrô construído	Km	25000 - SIN
12171 - Construção de Ponte para Ligação dos Municípios de Areia Branca e Grossos	25	Ponte construída	% Exe	25000 - SIN
12172 - Infraestrutura para a Copa do Mundo de 2014	25	Projeto elaborado e executado	% exe	25000 - SIN
12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro	25	Ponte operacionalizada	% exe	25000 - SIN
12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	65	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte	1	Plano elaborado	Unid	25000 - SIN
12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	5	Acesso construído	km	25000 - SIN
12290 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo/projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
16850 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	25	Infraestrutura implantada	% exe	25000 - SIN
19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	387	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN
19751 - Construção do Contorno de Parnamirim	1	Via construída	Km	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
<b>Órgão</b> 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
<b>Objetivo</b> Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 19752 - Construção do Centro de Convenções de Pipa 19753 - Construção do Centro de Convenções de Mossoró 19754 - Construção de Parque Turístico 19755 - Construção de Pontes	<b>Meta</b> 25 25 25 25	<b>Produto</b> Centro construído Centro construído Centro construído Ponte construída	<b>Und Med</b> % exe % exe % exe % Exe	<b>Órgão</b> 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN
<b>Programa</b> 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL				
<b>Órgão</b> 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
<b>Objetivo</b> Melhorar os níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 12790 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer 12800 - Drenagem e Esgotamento Sanitário 12890 - Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular 16890 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins	<b>Meta</b> 28 25 25 25	<b>Produto</b> Estrutura Construída Drenagem e Esgotamento realizado Equipamento Construído Projeto elaborado e executado	<b>Und Med</b> % Exe % Exe % Exe % exe	<b>Órgão</b> 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA				
<b>Órgão</b> 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
<b>Objetivo</b> Melhorar os níveis de geração e consumo de energia nos municípios.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 12460 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia 12480 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos 12530 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia 12820 - Eletrificação Urbana	<b>Meta</b> 25 10 27 27	<b>Produto</b> Fonte Alternativa de Energia alterada Prédio/monumento iluminado Projeto executado Eletrificação instalada	<b>Und Med</b> Kwp unid Ponto Ponto	<b>Órgão</b> 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN
<b>Programa</b> 2504 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
<b>Órgão</b> 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de trabalho e produtividade do corpo funcional com a operacionalização, a informatização, a qualificação dos servidores e a adequação dos procedimentos da Secretaria			<b>Público Alvo</b> Servidores da SIN	
<b>Ação</b> 13190 - Informatização da Secretaria de Infraestrutura 13195 - Modernização da Secretaria de Infraestrutura 26485 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	<b>Meta</b> 25 25 1	<b>Produto</b> Informatização realizada Órgão modernizado Servidor capacitado	<b>Und Med</b> % exe % exe Unid	<b>Órgão</b> 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2521 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de uma melhor infraestrutura aeroportuária.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10680 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária 19940 - Elaboração de Estudos e Projetos	<b>Meta</b> 1 25	<b>Produto</b> Aeroporto e Aeródromo modernizado Estudo/projeto elaborado	<b>Und Med</b> unid % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER
<b>Programa</b> 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Garantir serviços de qualidade através da qualificação e modernização do Órgão			<b>Público Alvo</b> Servidores do DER	
<b>Ação</b> 12640 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 12670 - Modernização Tecnológica do DER	<b>Meta</b> 5 25	<b>Produto</b> Servidor capacitado Unidade informatizada	<b>Und Med</b> Unid % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 12391 - Realização da Copa do Mundo 2014 em Natal 16860 - Construção de Trechos Rodoviários 16870 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	<b>Meta</b> 5 87 25	<b>Produto</b> Projeto desenvolvido Trecho Rodoviário construído Estudo/projeto elaborado	<b>Und Med</b> % exe km % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Restaurar e conservar a malha rodoviária básica do Estado.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 16900 - Restauração de Trechos Rodoviários 16930 - Conservação de Rodovias 16940 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	<b>Meta</b> 204 780 25	<b>Produto</b> Trecho Rodoviário restaurado Rodovia conservada Estudo/projeto elaborado	<b>Und Med</b> km km % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.		<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b> 10700 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	<b>Meta</b> 25	<b>Produto</b> Infraestrutura física adequada	<b>Und Med</b> % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER
12720 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	25	Estudo/projeto elaborado	% exe	25201 - DER
12730 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	5	Unidade modernizada	% exe	25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2015**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO				
<b>Órgão</b> 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
<b>Objetivo</b> Intensificar as ações educativas, orientar e fiscalizar o trânsito, bem como proporcionar uma sinalização adequada, a fim de dar boas condições à circulação de veículos e pedestres, visando a redução de acidentes.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12660 - Fiscalização do Trânsito	25	Fiscalização realizada	% exe	25203 - DETRAN
14850 - Educação para o Trânsito	190.000	Educação realizada	pesso	25203 - DETRAN
19080 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	25	Sinalização melhorada	% exe	25203 - DETRAN
<b>Programa</b> 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN				
<b>Órgão</b> 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
<b>Objetivo</b> Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.			<b>Público Alvo</b> População e Servidores do DETRAN	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10290 - Reestruturação Física do DETRAN	386	Órgão reestruturado	m2	25203 - DETRAN
18260 - Reparelhamento do DETRAN	25	Órgão reaparelhado	% exe	25203 - DETRAN
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	25203 - DETRAN
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	25	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
19060 - Formação do Servidor	100	Servidor capacitado	Unid	25203 - DETRAN
19070 - Realização de Eventos	7	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN
19071 - Ouvidoria Itinerante	9.416	Pessoa atendida	Unid	25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

**Órgão** 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos

**Objetivo**  
Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	2	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos	1	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
10940 - Readequação das Instalações Físicas	1	Instalação recuperada e ampliada	Unid	25204 - ARSEP
11150 - Reparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	25	Agência reparelhada	% exe	25204 - ARSEP
11180 - Elaboração de Estudos	1	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP
22140 - Desenvolvimento de Fiscalização	2	Fiscalização realizada	Unid	25204 - ARSEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2606 - NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR				
<b>Órgão</b> 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar visando o combate das carências nutricionais e garantindo o caráter de inserção e cidadania.		Crianças, idosos e nutrízes		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11575 - Construção de Cisternas	7.470	Unidade construída	unid	26000 - SETHAS
11576 - Ampliação de Restaurantes Populares	2	Unidade construída	unid	26000 - SETHAS
11577 - Cidadão sem Fome	1.000	Família beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
18090 - Mesa da Solidariedade	96.000	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
18110 - Sopão	144.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
20530 - Suplementação Alimentar	25	Programa realizado	% exe	26000 - SETHAS
<b>Programa</b> 2607 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA				
<b>Órgão</b> 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Redução dos Índices de Pobreza no Estado do Rio Grande do Norte		População		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11574 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate à Pobreza	82	Projeto implantado	Unid	26000 - SETHAS
11881 - Apoio e Implantação de Empreendimentos de Economia Solidária	25	Projeto implantado	Unid	26000 - SETHAS
13250 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	4.350	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				
<b>Órgão</b> 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
<b>Objetivo</b> Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda		<b>Público Alvo</b> Famílias de baixa renda		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10040 - Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego	5.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11800 - Programa Emprego Cidadão	100	Jovem empregado	Unid	26000 - SETHAS
11810 - Qualificação Social e Profissional	425	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS
11880 - Intermediação e Concessão de Crédito	100	Entidade beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
11890 - Desenvolvimento do Artesanato	15.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
11940 - Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	20	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15920 - Expansão e Operacionalização do Programa Central do Trabalhador	10	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15960 - Programa ProJovem	7.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2619 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
<b>Órgão</b> 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
<b>Objetivo</b> Organizar, regular e nortear a execução da Política Estadual de Assistência Social, no Rio Grande do Norte na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		<b>Público Alvo</b> Famílias, grupos ou segmentos vulnerabilizados pela pobreza, exclusão e desigualdades sociais		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10086 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10134 - Programa de Inclusão Produtiva	1	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10249 - Defesa e Prevenção de Direitos Sociais	1	Projeto executado	% exe	26000 - SETHAS
11570 - Reestruturação Organizacional da SETHAS	1	Órgão modernizado	Unid	26000 - SETHAS
11571 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	2	Unidade implantada	Unid	26000 - SETHAS
11572 - Fortalecimento do Apoio Institucional	15	Instituição beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
11573 - Criação de uma Ouvidoria Social	1	Unidade implantada e aparelhada	Unid	26000 - SETHAS
15550 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
18050 - Concessão de Benefícios para Famílias Vulnerabilizadas	500	Família atendida	Unid	26000 - SETHAS
22022 - Monitoramento e Assessoramento aos Programas e Serviços da Assistência Social	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
22023 - Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	13	Órgão fortalecido	Unid	26000 - SETHAS
22024 - Capacitação para Assistência Social	2.500	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
<b>Órgão</b> 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
<b>Objetivo</b> Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracionais e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados.		<b>Público Alvo</b> Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família.		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social	390	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10151 - Apoio e Atendimento à Família e ao Adolescente Egresso	2.260	Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente	700	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10155 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	350	Servidor capacitado	Unid	26202 - FUNDAC
10156 - Realização de Eventos	3	Evento realizado	Unid	26202 - FUNDAC
11055 - Monitoramento e Avaliação dos Programas de Atendimento Socioeducativo	19	Unidade assistida	Unid	26202 - FUNDAC
13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	14	Unidade recuperada, ampliada e reformada	Unid	26202 - FUNDAC
13130 - Aparelhamento e Reparcelhamento de Unidade de Atendimento	14	Unidade equipada	Unid	26202 - FUNDAC
13160 - Construção de Unidade de Atendimento	1	Unidade construída	unid	26202 - FUNDAC
13161 - Desenvolvimento de Sistema de Informatização das Unidades e Programas Socioeducativos	100	Sistema implantado	% exe	26202 - FUNDAC
13162 - Promoção de Ações Socioeducativas de Cultura, Esporte e Lazer	390	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
20115 - Capacitação dos Agentes Socioeducativos da FUNDAC	850	Servidor capacitado	Unid	26202 - FUNDAC
29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	31	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2631 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
<b>Órgão</b> 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
<b>Objetivo</b> Reduzir o déficit habitacional, melhorando a qualidade de vida e promovendo a inclusão social		<b>Público Alvo</b> População de baixa renda		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11671 - Melhoria Habitacional	1.339	casa melhorada	Unid	26203 - CEHAB
13031 - Construção de Moradias	300	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
13061 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual	450	Servidor beneficiado	Unid	26203 - CEHAB
16601 - Carta de Crédito	1.378	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
18621 - Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias	875	Área desapropriada e regularizada	Unid	26203 - CEHAB
18671 - Habitação de Interesse Social	3.818	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de infraestrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, para a agropecuária, irrigação, indústria e serviço			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 18300 - Construção e Ampliação de Adutoras 19330 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	<b>Meta</b> 100 10	<b>Produto</b> Adutora construída e ampliada Canal construído, ampliado e recuperado	<b>Und Med</b> km km	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
<b>Programa</b> 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10216 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	<b>Meta</b> 660.000	<b>Produto</b> Barragem construída, ampliada e recuperada	<b>Und Med</b> M3	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através de construção, ampliação e recuperação de poços, dessalinizadores e cisternas para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10119 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores 10790 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades 11320 - Instalação de Dessalinizadores 11325 - Programa Água Doce	<b>Meta</b> 120 300 68 40	<b>Produto</b> Dessalinizador recuperado e mantido Poço construído e instalado Dessalinizador instalado Programa implantado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid % exe	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2705 - GESTÃO PARTICIPATIVA DE RECURSOS HÍDRICOS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Estabelecer um modelo de gestão participativa que possibilite a sociedade e os usuários de água a participarem das tomadas de decisão da gestão dos recursos hídricos			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10122 - Formação de Comissões Gestoras de Açudes 13620 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa 13640 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos 17020 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas 19170 - Outorga pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos 19171 - Licença de Obra Hidráulica 19180 - Enquadramento dos Corpos de Água 29180 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	<b>Meta</b> 2 5 40 200 200 150 1 1	<b>Produto</b> Comissão formada Programa executado Curso realizado Outorga e licença concedida Outorga expedida Licença emitida Corpo hídrico enquadrado Conselho operacionalizado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROGRÍCOLAS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.			<b>Público Alvo</b> População Rural do Estado	
<b>Ação</b> 19920 - Execução de Projeto Hidroagrícola para Aproveitamento de Água das Barragens	<b>Meta</b> 20	<b>Produto</b> Projeto executado	<b>Und Med</b> ha	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH
<b>Programa</b> 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Garantir o funcionamento normal da infraestrutura hídrica do Estado.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 21290 - Operação e Manutenção de Adutoras 21300 - Operação e Manutenção de Barragens 21310 - Operação e Manutenção de Canais 21320 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	<b>Meta</b> 50 20 2 5	<b>Produto</b> Adutora operacionalizada e mantida Barragem operacionalizada e mantida Canal operacionalizado e mantido Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	<b>Und Med</b> Km Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento de água simplificados para suprir a carência hídrica do consumo humano e animal.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10125 - Construção de Barragens Submersas e Assoreadoras 10780 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades 13650 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços 13670 - Instalação de Poços	<b>Meta</b> 20 300 400 200	<b>Produto</b> Barragem construída Poço perfurado Poço recuperado Poço instalado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Implantar um conjunto de ações de natureza institucional e legal, capaz de imprimir maior grau de eficácia na implementação dos instrumentos de gerenciamento e gestão da SEMARH		Servidores da SEMARH		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10760 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	10	Equipamento adquirido	Unid	27000 - SEMARH
11160 - Melhoria das Instalações Físicas	1	Órgão reformado	Unid	27000 - SEMARH
11161 - Fortalecimento Institucional da SEMARH	1	Projeto implantado	Unid	27000 - SEMARH
22012 - Capacitação de Pessoal	10	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
<b>Programa</b> 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b>		<b>Público Alvo</b>		
Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.		População		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19960 - Dragagem de Rios	50	Rio dragado	km	27000 - SEMARH
19980 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos de Água	30	Rio e curso de água drenado e retificado	km	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2713 - PROGRAMA SEMIÁRIDO POTIGUAR - PSP				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Criar condições políticas, legais, institucionais, técnicas e operacionais para a gestão apropriada dos recursos hídricos, de forma integral e integradora, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável do Semiárido Poti			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b> 18510 - Infraestrutura Hídrica 18520 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos 18530 - Proteção, Conservação e Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Naturais 18540 - Gerenciamento do Programa	<b>Meta</b> 5 8 8 1	<b>Produto</b> Programa executado Programa executado Programa executado Programa executado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

Programa 2714 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo		Público Alvo		
Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas; desenvolver estudos nas área de meio ambiente; e, monitorar e fiscalizar os corpos		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10121 - Desenvolvimento de Estudos na Área Ambiental e de Recursos Hídricos	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	27000 - SEMARH
10129 - Elaboração de Plano Estratégico de Redução dos Impactos e Vulnerabilidade	1	Plano elaborado	Unid	27000 - SEMARH
10131 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	1	Estudo realizado	Unid	27000 - SEMARH
13720 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	20	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
13970 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	2	Evento realizado	Unid	27202 - IGARN
13985 - Laboratório para Análise de Água e de Sedimentos de Fundo	5	Laboratório implantado	% exe	27202 - IGARN
15650 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	4	Comitê formado	Unid	27000 - SEMARH
15680 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água	430	Volume outorgado	Hm3	27202 - IGARN
15743 - Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	1	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
17030 - Instalação e Operacionalização das Estações de Monitoramento dos Recursos Hídricos	1	estação implantada/operacionalizada	% exe	27202 - IGARN
17031 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações Sobre Recursos Hídricos	5	Sistema implantado/operacionalizado	% exe	27202 - IGARN
17032 - Inspeção Sistemática de Barragens	2	Barragem inspecionada	Unid	27202 - IGARN
17033 - Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	180	Ponto monitorado	Unid	27202 - IGARN
17035 - Batimetria de Açudes	1	Açude medido	Unid	27202 - IGARN
17180 - Cadastro e Regularização de Usuários de Água	50	Usuário atendido	Unid	27202 - IGARN
17184 - Cadastro de Obras Hidráulicas	10	Obra cadastrada	Unid	27202 - IGARN
17185 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos Sobre a Gestão dos Recursos Hídricos	1	Estudo/projeto elaborado	Unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2714 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS

**Órgão** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Objetivo**

Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas; desenvolver estudos nas área de meio ambiente; e, monitorar e fiscalizar os corpos

**Público Alvo**

População

**Ação**

17210 - Mobilização Social

19270 - Combate à Desertificação

19290 - Combate à Desertificação em Áreas Prioritárias

19295 - Estudos de Avaliação de Impacto

20133 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

20134 - Operação e Conservação da Infraestrutura Hidráulica

22025 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos

**Meta**

1

20

1

1

150

1

46

**Produto**

Entidade criada

Programa implantado

Sistema implantado

Estudo realizado

Fiscalização realizada

Infraestrutura operada/conservada

Monitoramento e fiscalização realizados

**Und Med**

Unid

% exe

Unid

Unid

Unid

Unid

% exe

**Órgão**

27202 - IGARN

27000 - SEMARH

27000 - SEMARH

27000 - SEMARH

27202 - IGARN

27202 - IGARN

27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2715 - SANEAMENTO AMBIENTAL				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Reduzir os problemas de saúde pública advindos da falta de saneamento básico		<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15740 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	17	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15741 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	10	Estudo/projeto elaborado	Unid	27000 - SEMARH
15742 - Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	30	Município atendido	Munic	27000 - SEMARH
15746 - Elaboração e Implementação da Política de Saneamento Rural	40	Política de gestão implementada	% exe	27000 - SEMARH
15749 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	4	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
15750 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	14	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15755 - Programa Regional de Coleta Seletiva	3	Programa implantado e executado	Unid	27000 - SEMARH
15756 - Implementação de Consórcios Públicos	2	Consórcio e colegiado implantado e implementado	Unid	27000 - SEMARH
17070 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	3	Abastecimento implantado	Empr	27201 - CAERN
17071 - Estudos e Projetos	48	Estudo/projeto elaborado	Unid	27201 - CAERN
17080 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	20	Esgotamento sanitário implantado	Empr	27201 - CAERN
17090 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	16	Esgotamento sanitário ampliado	Empr	27201 - CAERN
17100 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	13	Abastecimento de água ampliado	Empr	27201 - CAERN
17230 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	5	Esgotamento sanitário melhorado	Empr	27201 - CAERN
17240 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água/FUNESAN	5	Abastecimento melhorado	Empr	27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2717 - AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM SITUAÇÃO DE EVENTOS EXTREMOS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Executar ações estruturantes e não estruturantes de forma a evitar, prevenir ou minimizar as consequências e efeitos de eventos extremos.		<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b> 15744 - Elaboração e Execução de Estruturas de Proteção Contra Cheias 15745 - Estudos de Avaliação de Impacto 19271 - Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	<b>Meta</b> 2  2 10	<b>Produto</b> Projeto elaborado e executado  Estudo realizado Programa implantado	<b>Und Med</b> Unid  Unid % exe	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH  27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 2723 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**Órgão** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

**Objetivo**  
Estruturar a gestão dos serviços e revitalizar a CAERN

**Público Alvo**  
Servidores e usuários da instituição

**Ação**  
16630 - Reestruturação da Gestão, Otimização e Revitalização da  
CAERN/FUNESAN

**Meta**  
5

**Produto**  
Projeto elaborado e implantado

**Und Med**  
Unid

**Órgão**  
27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 2732 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE

**Órgão** 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN

**Objetivo**  
Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.

**Público Alvo**  
Servidores do IGARN

**Ação**  
13930 - Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas  
13940 - Adequação da Estrutura Física do IGARN  
20135 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo

**Meta**  
20

**Produto**  
Unidade aparelhada e informatizada

**Und Med**  
% exe

**Órgão**  
27202 - IGARN

5

Estrutura física adequada

% exe

27202 - IGARN

8

Servidor capacitado

Unid

27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2015

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2015**

<b>Programa</b> 2741 - INCENTIVO AO PROGÁS				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
<b>Objetivo</b> Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.		<b>Público Alvo</b> Empresários		
<b>Ação</b> 12510 - Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado	<b>Meta</b> 1.000	<b>Produto</b> Licença emitida	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA
<b>Programa</b> 2742 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
<b>Objetivo</b> Assegurar a conservação do patrimônio natural estadual mediante a criação de Unidades de Conservação e da recuperação dos ecossistemas regionais e locais.		<b>Público Alvo</b> Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental		
<b>Ação</b> 10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação	<b>Meta</b> 2	<b>Produto</b> Área protegida	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA
10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para as Unidades de Conservação	3	Área conservada	unid	27203 - IDEMA
10019 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Conservação	1	Projeto executado	Unid	27203 - IDEMA
10021 - Construção e Administração de Centros de Pesquisa Ambiental	2	Centro implantado	Unid	27203 - IDEMA
10022 - Arte, Cultura e Lazer nas Unidades de Conservação	300	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMA
14230 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Seleccionadas para Criação de Unidades de Conservação	2	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2743 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL

**Órgão** 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

**Objetivo**

Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da execução de projetos específicos e da produção de material didático e informativo.

**Público Alvo**

Professores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil

**Ação**

10023 - Jovem em Ação Ambiental

10024 - Barco-Escola

10025 - Caravana Ecológica

10026 - Capacitação de Gestores Ambientais e Segmentos Produtivos

10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação

10028 - Formação de Educadores Ambientais

14330 - Produção e Aquisição de Multimeios

**Meta**

40

40.000

42

42

3

42

30

**Produto**

Município atendido

Pessoa atendida

Município atendido

Município atendido

Unidade de Conservação atendida

Município atendido

Material Didático adquirido

**Und Med**

Munic

Unid

Munic

Munic

Unid

Munic

Unid

**Órgão**

27203 - IDEMA

27203 - IDEMA

27203 - IDEMA

27203 - IDEMA

27203 - IDEMA

27203 - IDEMA

27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 2744 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
<b>Objetivo</b> Promover o fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social.		<b>Público Alvo</b> Instituições estaduais e municipais e a sociedade civil organizada		
<b>Ação</b> 10011 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios 10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental 14030 - Fortalecimento Institucional do IDEMA 14050 - Interiorização das Ações do IDEMA 14060 - Informatização do IDEMA 14080 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico 19950 - Operacionalização do Sistema de Informações Geográficas e Gestão Ambiental	<b>Meta</b> 42 5.000  25 2 25 25 1	<b>Produto</b> Município atendido Licença emitida  Órgão fortalecido Município atendido Órgão informatizado Servidor Capacitado Sistema implementado	<b>Und Med</b> Munic Unid  % exe Munic % exe % exe Unid	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA  27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

<b>Programa</b> 2745 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
<b>Objetivo</b> Formular e implementar instrumentos de ordenamento territorial e mecanismos de gestão das ações institucionais incidentes na Zona Costeira do Estado.		<b>Público Alvo</b> Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental		
<b>Ação</b> 10013 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral	<b>Meta</b> 2	<b>Produto</b> Estudo elaborado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA
10014 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental	6	Município assistido	Munic	27203 - IDEMA
10015 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	6	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMA
10016 - Avaliação das Repercussões das Mudanças Climáticas no Litoral do RN	2	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMA
<b>Programa</b> 2746 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
<b>Objetivo</b> Incentivar e viabilizar a gestão, conservação e manejo florestal sustentável no Estado		<b>Público Alvo</b> Proprietários rurais, municípios e conselhos gestores		
<b>Ação</b> 10031 - Desenvolvimento e Apoio ao Fomento da Produção Florestal	<b>Meta</b> 42	<b>Produto</b> Município atendido	<b>Und Med</b> Munic	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA
10032 - Recuperação de Áreas Degradadas	100	Área recuperada	ha	27203 - IDEMA
10033 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica	11	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10034 - Ações Estratégicas de Mitigação, Redução dos Impactos e Vulnerabilidade das Mudanças Climáticas no Estado	10	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2747 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO RN

**Órgão** 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

**Objetivo**

Promover a sustentabilidade ambiental através do monitoramento, da avaliação e de infraestrutura necessárias às boas condições dos recursos naturais e sócio-ambientais do Estado.

**Público Alvo**

População do Estado

**Ação**

10035 - Balneabilidade das Praias  
10036 - Sistema de Indicadores  
10037 - Monitoramento Ambiental Aéreo  
10038 - Avaliação da Qualidade Ambiental  
10039 - Monitoramento da Cobertura Vegetal  
14051 - Implantação de Infraestrutura Sustentável

**Meta**

20  
1  
150  
9  
11.000  
1

**Produto**

Coleta e análise de água realizada  
Sistema implantado  
Fiscalização realizada  
Relatório elaborado  
Área Monitorada  
Infraestrutura implantada

**Und Med**

Ponto  
Km  
H/vôo  
Unid  
Km2  
Proj

**Órgão**

27203 - IDEMA  
27203 - IDEMA  
27203 - IDEMA  
27203 - IDEMA  
27203 - IDEMA  
27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2801 - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

**Órgão** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

**Objetivo**

Fomentar o desenvolvimento turístico, de forma regionalizada, nos municípios que compõem os polos turísticos do Estado, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social

**Público Alvo**

População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais

**Ação**

13520 - Elaboração de Plano Estratégico do Turismo  
13521 - Apoio às Instâncias de Governança  
13522 - Estruturação de Destinos e Produtos Turísticos  
13523 - Inventariação Turística  
13660 - Melhoria da Infraestrutura Turística  
13770 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos

**Meta**

1  
6  
20  
10  
2  
3

**Produto**

Plano elaborado  
Instância de governança apoiada  
Destino e produto estruturado  
Inventário realizado  
Infraestrutura implantada  
Roteiro Turístico implementado

**Und Med**

Unid  
Unid  
Munic  
Unid  
Equip  
Unid

**Órgão**

28000 - SETUR  
28000 - SETUR  
28000 - SETUR  
28000 - SETUR  
28000 - SETUR  
28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Exercício 2015

**Programa** 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR

**Órgão** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

**Objetivo**  
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.

**Público Alvo**  
População

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12810 - Programa de Qualificação Profissional da População Local	300	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
12850 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	2	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR
12860 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	3	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
12870 - Implantação de Equipamentos Turísticos	2	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR
12910 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	1.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
12960 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	2	Pólo atendido	Unid	28000 - SETUR
12990 - Fortalecimento da Gestão Municipal	3	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR
13524 - Infraestrutura Aeroviária	1	Heliponto implantado	Unid	28000 - SETUR
13525 - Gerenciamento, Supervisão e Avaliação do Impacto do Programa	1	Programa executado	Unid	28000 - SETUR
13526 - Elaboração de Planos	5	Plano elaborado	Unid	28000 - SETUR
16120 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	1	Órgão estruturado	Unid	28000 - SETUR
16130 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	10	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR
16550 - Melhoria da Malha Viária	15	Rodovia recuperada	Km	28000 - SETUR
19720 - Implantação de Rodovias	15	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Programa** 2804 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS

**Órgão** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

**Objetivo**  
Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN e monitorar os seus resultados.

**Público Alvo**  
População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12390 - Elaboração de Estudos e Pesquisas Turísticas	10	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR
12400 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas	1.500	Empresa atendida	Unid	28000 - SETUR
12430 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	4	Programa apoiado	Unid	28000 - SETUR
13310 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	500	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
13311 - Apoio à Participação em Eventos Turísticos	15	Curso apoiado	Unid	28000 - SETUR
13480 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	10	Serviço qualificado	Munic	28000 - SETUR

**Programa** 2805 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA

**Órgão** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

**Objetivo**  
Realizar ações nas regiões turísticas, visando a sustentabilidade sócioeconômica, ambiental e cultural, promovendo o fomento no setor.

**Público Alvo**  
População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
29740 - Oportunidades de Investimentos Turísticos	2	Pólo atendido	Unid	28000 - SETUR
29750 - Fortalecimento da Produção Associada ao Turismo	15	Patrimônio reconstruído	Unid	28000 - SETUR
29780 - Conscientização e Sensibilização Turística e Ambiental	500	Pessoa conscientizada	Unid	28000 - SETUR
29790 - Entretamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	500	Pessoa sensibilizada	Unid	28000 - SETUR





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
<b>Objetivo</b> Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais para garantir o progresso sócio-econômico de suas respectivas famílias, garantindo o crédito para implantação dos projetos produtivos, ações de mobilização, capacitação, assistência técnica		<b>Público Alvo</b> Agricultores familiares		
<b>Ação</b> 16300 - Aquisição de Imóveis Rurais para Assentamento de Agricultores Familiares 16310 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social 16360 - Avaliação e Monitoramento de Impactos Sócioambientais 19420 - Educação Ambiental dos Projetos de Assentamentos do Crédito Fundiário 20641 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa 20642 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa 20643 - Supervisão e Monitoramento dos Subprojetos de Investimentos Comunitários	<b>Meta</b> 112.000  400 40 40  5.200 5.200 4.800	<b>Produto</b> Área adquirida Projeto implantado Estudo realizado Campanha realizada  Família assistida Família assistida Monitoramento realizado	<b>Und Med</b> ha Unid Unid Unid  Unid Unid Proj	<b>Órgão</b> 31000 - SEARA  31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA  31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA
Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
<b>Objetivo</b> Modernizar a estrutura operacional e física da SEARA, bem como capacitação dos técnicos com vistas ao desempenho das suas funções.		<b>Público Alvo</b> Servidor da SEARA		
<b>Ação</b> 19300 - Modernização Tecnológica 19301 - Melhoria da Infraestrutura 20640 - Capacitação de Servidores	<b>Meta</b> 100 1 200	<b>Produto</b> Modernização Tecnológica realizada Órgão estruturado Servidor capacitado	<b>Und Med</b> % exe Unid Unid	<b>Órgão</b> 31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2015

**Programa** 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Órgão** 32000 - Corpo de Bombeiros Militar

**Objetivo**

Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, bem como desenvolver práticas educativas de prevenção a desastres e

**Público Alvo**

População

**Ação**

10750 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN  
10751 - Bombeiro Mirim  
10890 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar  
11040 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos  
19130 - Reestruturação e Ampliação do Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar  
19140 - Aquisição de Viaturas

**Meta**

12  
320  
24  
800  
11  
50

**Produto**

Unidade construída/reformada  
Pessoa Beneficiada  
Unidade aparelhada  
Servidor treinado  
Unidade reestruturada  
Viatura adquirida

**Und Med**

Unid  
Unid  
Unid  
Unid  
Unid  
Unid

**Órgão**

32000 - CBM/RN  
32000 - CBM/RN  
32000 - CBM/RN  
32000 - CBM/RN  
32000 - CBM/RN  
32000 - CBM/RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

<b>Programa</b> 3302 - O ESPORTE COMO INCLUSÃO SOCIAL				
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
<b>Objetivo</b> Contribuir para a inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade			<b>Público Alvo</b> Crianças, jovens e adultos	
<b>Ação</b> 13415 - Inclusão Através do Esporte 22165 - Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos	<b>Meta</b> 5.000 20	<b>Produto</b> Pessoa capacitada Pessoa capacitada	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 33000 - SEEL 33000 - SEEL
<b>Programa</b> 3303 - MODERNIZAÇÃO DA SEEL				
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
<b>Objetivo</b> Proporcionar os meios adequados para atender as políticas previstas no plano decenal do esporte brasileiro, modernizando e mantendo a estrutura física da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer.			<b>Público Alvo</b> Servidores do SEEL	
<b>Ação</b> 10109 - Aparelhamento, Informatização e Adequação da Infraestrutura Física da SEEL 22230 - Apoio ao Conselho Estadual do Desporto	<b>Meta</b> 1 1	<b>Produto</b> Órgão reestruturado Conselho apoiado	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 33000 - SEEL 33000 - SEEL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2015

Programa 3306 - ESPORTE, AÇÃO E LAZER NAS CIDADES				
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
<b>Objetivo</b> Universalizar o acesso à prática e conhecimento do esporte recreativo através de projetos e eventos esportivos, assim como a criação e manutenção de espaços e equipamentos de esporte e lazer.			<b>Público Alvo</b> População em Geral	
<b>Ação</b> 10115 - Circuito Esportivo das Cidades 10116 - Construção, Reforma, Adequação e Operacionalização de Infraestrutura Física dos Equipamentos Esportivos 13411 - Projetos Esportivos Sociais	<b>Meta</b> 40.000 500 10.000	<b>Produto</b> Pessoa atendida Equipamento construído, reformado, aparelhado e operacionalizado Pessoa atendida	<b>Und Med</b> Unid M2 Unid	<b>Órgão</b> 33000 - SEEL 33000 - SEEL 33000 - SEEL
Programa 3307 - RN NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO				
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
<b>Objetivo</b> Democratizar o acesso ao esporte de rendimento, diminuindo as disparidades entre modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta norterio-grandense em competições estaduais, regionais, nacionais e internacionais, como forma de promover o aperfeiçoamento			<b>Público Alvo</b> Atletas e Entidades Esportivas	
<b>Ação</b> 13412 - Implantação do Centro Olímpico Estadual 13413 - Núcleos para a Descoberta de Talentos 13414 - Apoiando o Esporte, Através das Entidades Esportivas 22160 - Capacitação de Alto Rendimento	<b>Meta</b> 1 1 50 100	<b>Produto</b> Centro implantado Núcleo Implantado Entidade atendida Atleta atendido	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Atlet	<b>Órgão</b> 33000 - SEEL 33000 - SEEL 33000 - SEEL 33000 - SEEL